



000001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 30 de agosto de 2023

Circular Interno nº 142/2023

À

DGCBS/DIVISÃO DE COMPRAS

Prezados (as),

Solicito que seja feito o levantamento de preços de mercado (no mínimo 03 cotações) destinado a selecionar a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para eventual aquisição de refletores destinados atender as necessidades do sistema de iluminação pública do Município de Sobradinho/BA, conforme especificações abaixo:

Item	Especificação	UND	Quant
1	APARARADOR DE ILUMINAÇÃO DE LED PROJETO 500W, 5.000K, LENTE 90°, 85.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Angulação dos módulos de ±90°, angulação do conjunto de ±30°.	UND	18
2	APARARADOR DE ILUMINAÇÃO. DE LED PROJETO 500W, 5.000K, LENTE 60°, 85.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Angulação dos módulos de ±90°, angulação do conjunto de ±30°.	UND	14
3	APAR. DE ILUMINAÇÃO DE LED PROJETO 500W, 5.000K, LENTE 30°, 80.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Angulação dos módulos de ±90°, angulação do conjunto de ±30°.	UND	4

Atenciosamente,

REGIS CLEIVYS

SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por

REGIS CLEIVYS SAMPAIO

BENTO:00290539510

Data: 2023.08.30 11:17:51 -03'00'

Régis Cleivys Sampaio Bento**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos



OBJETO: Eventual contratação de empresa para aquisição de refletores destinados atender as necessidades do sistema de iluminação pública do Município de Sobradinho.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	APARARADOR DE ILUMINAÇÃO DE LED PROJETO 500W, 5.000K, LENTE 90°, 85.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Angulação dos módulos de ±90°, angulação do conjunto de ±30°.	UND	18	895,00	16.110,00
2	APARARADOR DE ILUMINAÇÃO DE LED PROJETO 500W, 5.000K, LENTE 60°, 85.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Angulação dos módulos de ±90°, angulação do conjunto de ±30°.	UND	14	895,00	12.530,00
3	APAR. DE ILUMINAÇÃO DE LED PROJETO 500W, 5.000K, LENTE 30°, 80.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Angulação dos módulos de ±90°, angulação do conjunto de ±30°.	UND	04	895,00	3.580,00

VALOR TOTAL:

32.220,00

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL:

E-MAIL DA EMPRESA:

TELEFONE DA EMPRESA:

LOCAL E DATA DA PESQUISA:

PESQUISADOR:

MAT:

SETOR:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.

OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com

DANILO CARVALHO ARAÚJO - EPP
CNPJ: 11.461.200/0001-68

OBS.: OS MATERIAIS DESCRITOS ACIMA DEVERÃO SER ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA.

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos



OBJETO: Eventual contratação de empresa para aquisição de refletores destinados atender as necessidades do sistema de iluminação pública do Município de Sobradinho.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	APARARADOR DE ILUMINAÇÃO DE LED PROJETO 500W, 5.000K, LENTE 90°, 85.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Angulação dos módulos de ±90°, angulação do conjunto de ±30°.	UND	18	R\$ 870,00	R\$ 15.660,00
2	APARARADOR DE ILUMINAÇÃO DE LED PROJETO 500W, 5.000K, LENTE 60°, 85.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Angulação dos módulos de ±90°, angulação do conjunto de ±30°.	UND	14	R\$ 870,00	R\$ 12.180,00
3	APAR. DE ILUMINAÇÃO DE LED PROJETO 500W, 5.000K, LENTE 30°, 80.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Angulação dos módulos de ±90°, angulação do conjunto de ±30°.	UND	04	R\$ 870,00	R\$ 3.480,00
			VALOR TOTAL:	R\$ 31.320,00	

FUNCIÓNÁRIO RESPONSÁVEL:

E-MAIL DA EMPRESA:

TELEFONE DA EMPRESA:

LOCAL E DATA DA PESQUISA:

PESQUISADOR: MAT:

SETOR:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.

OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho – BA. Ou através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com

19.485.844/0001-06
D R DE FIGUEIREDO LTDA
Quadra N 12, Rua D
CEP: 48.925-000
SOBRADINHO-BA.

OBS.: OS MATERIAIS DESCRITOS ACIMA DEVERÃO SER ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA.

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos



OBJETO: Eventual contratação de empresa para aquisição de refletores destinados atender as necessidades do sistema de iluminação pública do Município de Sobradinho.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	APARARADOR DE ILUMINAÇÃO DE LED PROJETO 500W, 5.000K, LENTE 90°, 85.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Angulação dos módulos de ±90°, angulação do conjunto de ±30°.	UND	18	799,00	14.382,00
2	APARARADOR DE ILUMINAÇÃO DE LED PROJETO 500W, 5.000K, LENTE 60°, 85.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Angulação dos módulos de ±90°, angulação do conjunto de ±30°.	UND	14	799,00	11.186,00
3	APAR. DE ILUMINAÇÃO DE LED PROJETO 500W, 5.000K, LENTE 30°, 80.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Angulação dos módulos de ±90°, angulação do conjunto de ±30°.	UND	04	799,00	3.196,00

VALOR TOTAL:

28.764,00

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL: *KCEBSON*

E-MAIL DA EMPRESA: *87-99720-8507*

TELEFONE DA EMPRESA:

LOCAL E DATA DA PESQUISA:

PESQUISADOR: MAT:

SETOR:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.

OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com

34.591.582/0001-40

CONDUTEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Av. Coronel Antonio
Honorato Viana, Nº 495
Palhinhas - 56.308-000
Petrolina - PE

OBS.: OS MATERIAIS DESCRITOS ACIMA DEVERÃO SER ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA.



SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS
TERMO DE RESPONSABILIDADE
COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

OBJETO: Eventual contratação de empresa para aquisição de refletores destinados atender as necessidades do sistema de iluminação pública do Município de Sobradinho.

Fornecedor "A": DANILO CARVALHO ARAUJO- EPP

CNPJ: 11.461.200/0001-68

Fornecedor "B": D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA- EPP

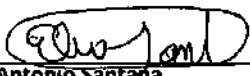
CNPJ: 34.338.330/0001-03

Fornecedor "C": CONDUTEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 34.591.582/0001-40

ITEM	PRODUTOS	A	B	C	V. GERAL	V. MÉDIO ARIT.	UND	QT	TOTAL MÉDIA
1	APARARADOR DE ILUMINAÇÃO DE LED PROJETER 500W, 5.000K, LENTE 90°, 85.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Angulação dos módulos de ±90°, angulação do conjunto de ±30°.	R\$ 895,00	R\$ 870,00	R\$ 799,00	R\$ 2.564,00	R\$ 854,67	UND	18	R\$ 15.384,06
2	APARARADOR DE ILUMINAÇÃO. DE LED PROJETER 500W, 5.000K, LENTE 60°, 85.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Angulação dos módulos de ±90°, angulação do conjunto de ±30°.	R\$ 895,00	R\$ 870,00	R\$ 799,00	R\$ 2.564,00	R\$ 854,67	UND	14	R\$ 11.965,38
3	APAR. DE ILUMINAÇÃO DE LED PROJETER 500W, 5.000K, LENTE 30°, 80.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Angulação dos módulos de ±90°, angulação do conjunto de ±30°.	R\$ 895,00	R\$ 870,00	R\$ 799,00	R\$ 2.564,00	R\$ 854,67	UND	4	R\$ 3.418,68
TOTAL GERAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:									30.768,12

Sobradinho-Bahia, 01 de setembro de 2023.


Elton Antonio Santana

Matrícula nº 16458

Servidor(a) responsável pela captação dos orçamentos (cotação de mercado)

*O presente termo foi elaborado conforme informações constantes nas três cotações realizadas entre empresa do ramo pertinente na região.

*Em anexo requisição(ões) e respectivas cotações.

*O presente termo será destinado a Secretaria requisitante para competente despacho.



000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

(ETP)
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de nossas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados pela equipe da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos que serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme previsão legal contida na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei nº. 147/2014, e pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Federais nº. 3.555/00 e 7.892/1 e, demais normas complementares pertinentes e pelas condições a seguir expostas.

Faz-se necessária a aquisição de refletores, tendo em vista necessidade de iluminação no estádio Apolônio Sales, proporcionando maior segurança e bem-estar aos usuários do espaços público, além de tornar o ambiente mais atrativo ao público que o frequentará.

Os serviços são considerados “comuns”, pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002” *Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”*

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

- a) Cartilha Para Elaboração De Projeto Básico Ou Termo De Referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

4.1 A descrição, bem como o respectivo quantitativo a ser contratado está descrito conforme tabela abaixo:



000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QTD.
1	APARARADOR DE ILUMINAÇÃO DE LED PROJETO 500W, 5.000K, LENTE 90°, 85.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Angulação dos módulos de ±90°, angulação do conjunto de ±30°.	UND.	18
2	APARARADOR DE ILUMINAÇÃO. DE LED PROJETO 500W, 5.000K, LENTE 60°, 85.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Angulação dos módulos de ±90°, angulação do conjunto de ±30°.	UND.	14
3	APAR. DE ILUMINAÇÃO DE LED PROJETO 500W, 5.000K, LENTE 30°, 80.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Angulação dos módulos de ±90°, angulação do conjunto de ±30°.	UND.	4

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos de aquisição e contratação.

Assim sendo, foi realizada pesquisa entre empresas do ramo pertinente na região, conforme dados abaixo apresentados.

Fornecedor "A": DANILO CARVALHO ARAÚJO - EPP	CNPJ: 11.461.200/0001-68
Fornecedor "B": D R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA- EPP	CNPJ: 34.338.330/0001-03
Fornecedor "C": CONDUTEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	CNPJ: 34.591.582/0001-40

ITEM	PRODUTOS	A	B	C	V. GERAL	V. MÉDIO ARIT.	UND	QT	TOTAL MÉDIA
1	APARARADOR DE ILUMINAÇÃO DE LED PROJETO 500W, 5.000K, LENTE 90°, 85.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Angulação dos módulos de ±90°, angulação do conjunto de ±30°.	R\$ 895,00	R\$ 870,00	R\$ 799,00	R\$ 2.564,00	R\$ 854,67	UND	18	R\$ 15.384,06
2	APARARADOR DE ILUMINAÇÃO. DE LED PROJETO 500W, 5.000K, LENTE 60°, 85.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Angulação dos módulos de ±90°, angulação do conjunto de ±30°.	R\$ 895,00	R\$ 870,00	R\$ 799,00	R\$ 2.564,00	R\$ 854,67	UND	14	R\$ 11.965,38



000008

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

3	APAR. DE ILUMINAÇÃO DE LED PROJETOR 500W, 5.000K, LENTE 30°, 80.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Angulação dos módulos de ±90°, angulação do conjunto de ±30°.	R\$ 895,00	R\$ 870,00	R\$ 799,00	R\$ 2.564,00	R\$ 854,67	UND	4	R\$ 3.418,68
---	--	---------------	---------------	---------------	-----------------	---------------	-----	---	-----------------

Resultando no valor estimado da contratação de **R\$ 30.768,12 (trinta mil, setecentos e sessenta e oito reais e doze centavos)**

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consiste na contratação de empresa para a eventual aquisição de refletores destinados atender as necessidades do sistema de iluminação pública do Município de Sobradinho/BA, por um período de 12 meses.

7. PARCELAMENTO NECESSÁRIO PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, as compras e os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Na presente demanda, por se tratar de objeto divisível, vislumbramos, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto, devendo ser adotado no certame o critério de julgamento por item, em virtude da necessidade de individualização do objeto.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução de contratação de empresa para eventual aquisição de refletores, visa oferecer maior segurança aos usuários, além de proporcionar maior qualidade de visibilidade durante os eventos noturnos a serem realizados no estádio Apolônio Sales.

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o fornecimento prestado.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



000009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 6, ou seja, contratação de empresa para eventual aquisição de refletores destinados atender as necessidades do sistema de iluminação pública do Município de Sobradinho/BA, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, *declara-se ser viável a contratação pretendida.*

ETAPA 2 - GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação.

Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução do fornecimento, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

RISCO 01 - Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação.	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
Dano	
Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Equipe da Divisão de Compras/DGCBS/SEFAZ
Ação de Contingência	Responsável
- Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento. - Designar membros com mais experiência em contratações.	Setor Elétrico/SIESP
RISCO 02 - Atraso na conclusão da Contratação	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Não atendimento à demanda no prazo necessário, certamente, trará obstáculos ao atuar com agilidade e eficiência na aquisição desses materiais, uma vez que, é dever do município organizar e realizar manutenções periodicamente nos espaços públicos, sendo que a iluminação se constitui como uma das principais atribuições deste município.	
Ação Preventiva	Responsável
Garantir a comunicação efetiva entre todos os setores envolvidos no processo de contratação, buscando a efetiva celeridade para conclusão do mesmo.	Divisão de Contratos e Convênios, Assessoria Jurídica da PMS, Departamento de Contabilidade/SEFAZ, Equipe da Divisão de Compras/DGCBS/SEFAZ
Ação de Contingência	Responsável
Preparação dos profissionais e rotinas para agilidade nas respostas.	Setor Elétrico/SIESP

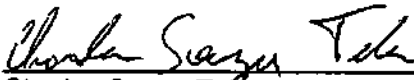


000010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

RISCO 03 - Falta de recursos financeiros da Unidade Gestora para cumprimento das obrigações contratuais	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
A empresa não receber pelos fornecimentos prestados, prejudicando a execução do contrato.	
Ação Preventiva	Responsável
Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante a sua vigência.	Departamento de Contabilidade/SEFAZ
Ação de Contingência	Responsável
Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	Departamento de Contabilidade/SEFAZ

12. ASSINATURA DO INTEGRANTE TÉCNICO

12.1. Integrante Técnico	
Nome: Charles Souza Teles	Matrícula: 3363
O presente planejamento foi elaborado em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição pretendida e necessária. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.	
Sobradinho/BA, em 04 de setembro de 2023.	
 Charles Souza Teles Eletrotécnico Matrícula: 3363	

12.1.1. Integrante requisitante	
Nome: Régis Cleivys Sampaio Bento	Matrícula: 12616
O presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.	
Sobradinho/BA, em 04 de setembro de 2023.	
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510 Assinado de forma digital por REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510 Data: 2023.09.04 12:18:44 -03'00'	
Régis Cleivys Sampaio Bento Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos Matrícula: 12616	



000011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

12.1.2. Representante do Setor Elétrico

Nome Charles Souza Teles

Matrícula: 3363

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Sobradinho/BA, em 04 de setembro de 2023.

Charles Souza Teles

Eletrotécnico

Matrícula: 3363



000012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, 05 de setembro de 2023.

Circular Interno nº 146/2023

Exmo. Senhor Prefeito
Regis Cleivys Sampaio Bento

Solicito de Vossa Excelência, autorização para abertura do processo licitatório que tem como objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de refletores destinados atender as necessidades do sistema de iluminação pública do Município de Sobradinho/BA, conforme Termo de Referência em anexo.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Data: 2023.09.05 15:41:57
-03'00'

Régis Cleivys Sampaio Bento
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



000013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**TERMO DE REFERÊNCIA**Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Turismo Cultura e esporte.**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para eventual aquisição de refletores destinados atender as necessidades do sistema de iluminação pública do Município de Sobradinho/BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

Item	Especificação	UND	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	APARARADOR DE ILUMINAÇÃO DE LED PROJETOR 500W, 5.000K, LENTE 90°, 85.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Angulação dos módulos de $\pm 90^\circ$, angulação do conjunto de $\pm 30^\circ$.	UND	18	R\$ 854,67	R\$ 15.384,06
2	APARARADOR DE ILUMINAÇÃO. DE LED PROJETOR 500W, 5.000K, LENTE 60°, 85.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Angulação dos módulos de $\pm 90^\circ$, angulação do conjunto de $\pm 30^\circ$.	UND	14	R\$ 854,67	R\$ 11.965,38
3	APAR. DE ILUMINAÇÃO DE LED PROJETOR 500W, 5.000K, LENTE 30°, 80.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Angulação dos módulos de $\pm 90^\circ$, angulação do conjunto de $\pm 30^\circ$.	UND	4	R\$ 854,67	R\$ 3.418,68
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 30.768,12 (TRINTA MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)					

1.3 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades de da Secretaria Municipal de Turismo, cultura e esporte. A iluminação do estádio é de suma importância para oferecer maior segurança aos usuários, além de proporcionar maior qualidade de visibilidade durante os eventos noturnos a serem realizados no estádio Apolonio Sales.



000014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

2.2. A definição do quantitativo foi apurada em razão da necessidade de uso nas unidades, com base no consumo dos anos anteriores e substituição de bens atualmente disponíveis.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 045 de 2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

3.2. Consoante o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede da secretaria municipal de Turismo Cultura e Esportes, no endereço: Avenida Paulo Afonso, S/N. Vila São Francisco, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado total da presente contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances;

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO: 02.08 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e esportes

ATIVIDADE: 27.812.002.1.021- Const. Ampliação Manutenção e Reforma de Equipamentos Esportivos

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000



000015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**7.1. Os bens serão recebidos:**

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



000016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



030017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE:

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. As exigências de **habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

16.2. Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação;
- d) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

16.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso.

17. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

17.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

17.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;



000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

17.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

17.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

18. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

18.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

18.3. NÃO poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

18.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

18.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

18.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

19. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:**19.1. Preço máximo aceitável:**

20.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

20.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

20.2. A exequibilidade das propostas:

20.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq VP \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;

b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50%



000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

de tal valor;

- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

20.2.2. Se constatada a presunção de inexequibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.

Sobradinho-BA, 05 de setembro de 2023.

laborado por:

Charles Souza Teles
Eletrotécnico
Matrícula 3363

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação do certame, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

BENTO:00290539510

Régis Cleivys Sampaio Bento

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510

Dados: 2023.09.05 15:42:17 -03'00'



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

DESPACHO: A U T O R I Z O a contratação de empresa para eventual aquisição de refletores destinados atender as necessidades do sistema de iluminação pública do Município de Sobradinho/BA, conforme especificações e requisitos estabelecidos na solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, C.I. nº 146/2023/SIESP. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis. Informamos que os pagamentos do fornecimento serão efetuados conforme o que for disposto no processo e edital.

Sobradinho (BA), 06 de setembro de 2023.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Data: 2023.09.06 10:50:24
-03'00'

Régis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000024

DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor estimado de **R\$ 30.768,12 (trinta mil, setecentos e sessenta e oito reais e doze centavos)**, visando a contratação de empresa para eventual aquisição de refletores destinados atender as necessidades do sistema de iluminação pública do Município de Sobradinho/BA, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 146/2023/SIESP, nos recursos, a saber:

ORÇAMENTO: 02.08 – **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e esportes**

ATIVIDADE: 27.812.002.1.021- Const. Ampliação Manutenção e Reforma de Equipamentos Esportivos

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000

Sobradinho (BA), 06 de setembro de 2023.

Wanderlan Ribeiro da Silva

Matrícula 14009

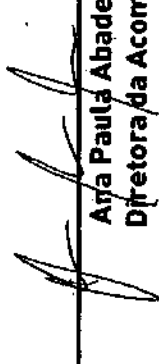
Departamento de Finanças e Contabilidade

Formação de Pregoeiro e Equipe de Apoio

CERTIFICADO

O Centro de Capacitação – ACOM certifica Thaciana Carla Silva Mangabeira, pela participação no curso **FORMAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO (Pregão Presencial e Eletrônico)**, realizado nos dias 08 e 09 de Agosto de 2016, com duração de 16 horas.

Salvador/BA, 08 e 09 de Agosto de 2016


Ana Paula Abade
Diretora da Acom


Orlando Gomes da Silva
Instrutor

Acom
Centro de Capacitação



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Segunda-feira, 19 de Junho de 2023 - Pág.2 - Ano XI - Nº 2680

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

DECRETO Nº 034, DE 15 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem as funções de Pregoeira e integrantes da equipe de apoio, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

CONSIDERANDO o permissivo pelo art. 1º da Lei Federal nº. 10.520/02, *in verbis*: "para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão [...]";

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, observado o §1º do mesmo dispositivo;

Art. 1º. Ficam nomeados para exercer a função de Pregoeira e membro da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA os servidores:

I – **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, servidora comissionada, matrícula nº. 9472 – **PREGOEIRA**;

II – **NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO**, servidora efetiva, matrícula nº. 2409 – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**;

III- **KATIÚCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA**, servidor efetivo, matrícula nº. 2407 – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

Fabrcio de Aguiar Marcula
Procurador-Geral do Município

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N
Sobradinho – Bahia □ Fone: (074) 3538-3030



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

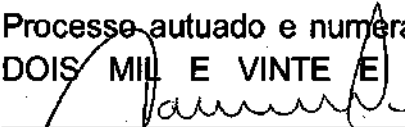
000027

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 148/2023
Pregão Eletrônico (SRP) Nº. 022/2023

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal, autuamos o presente Processo Administrativo sob o nº. 148/2023, destinado ao processamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº. 022/2023, destinado a selecionar proposta visando a contratação de empresa para eventual aquisição de refletores destinados atender as necessidades do sistema de iluminação pública do Município de Sobradinho/BA, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 146/2023/SIESP, cujo valor global estimado da contratação corresponde a R\$ 30.768,12 (trinta mil, setecentos e sessenta e oito reais e doze centavos).

Processo autuado e numerado, aos 11 dias do mês de SETEMBRO do ano de DOIS MIL E VINTE E TRÊS, como determina a Lei nº 8666/93. Eu, , **Thaciana Carla Silva Mangabeira** Pregoeira Municipal, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros/equipe de apoio.


Katiucia Rivelli Bezerra da Silva
Equipe de apoio


Nazira da Silva Oliveira Maurício
Equipe de apoio



000028

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO****EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023****(Processo Administrativo nº 148/2023)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Sobradinho, por meio da Pregoeira Municipal, sediado na Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 045/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário:

Local:

Início de acolhimento de propostas dia __/__/2023

Propostas recebidas até as __h__min do dia __/__/2023

Início da sessão de disputa de lances às __h__min do dia __/__/2023

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço para contratação de empresa para eventual aquisição de refletores destinados atender as necessidades do sistema de iluminação pública do Município de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO DO ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL as especificações constantes no Edital, prevalecerão as últimas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



000029

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br ;
- 3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- 3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;
- 3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros
- 3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- 3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema BLL - Portal Bolsa de Licitações do Brasil por meio do sítio www.bll.org.br.
- 4.2. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido
- 4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



000030

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- 4.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.4.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4.8. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 4.4.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação;
- 4.4 Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá apresentar às seguintes declarações:
- 4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.7 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 4.6 O custo de operacionalização e uso do sistema deverá ser pactuado entre o licitante e a Bolsa de Licitações do Brasil.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item.

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



000033

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

7.14 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15 Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente, em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

7.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1 no país;

7.27.2 por empresas brasileiras;

7.27.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03h00min horas sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03:00 horas sob pena de inabilitação.

9.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7 Habilitação jurídica:

9.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- 9.7.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.7.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.7.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 9.7.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 9.7.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.7.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8 Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.8.2 Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- 9.8.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.8.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.8.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.8.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.8.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.8.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.8.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



000038

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**9.9 Qualificação Econômico-Financeira.**

9.9.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.9.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.2.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.9.2.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.9.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10 Qualificação Técnica

9.10.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000039

meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11 Informações Complementares:

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



000041

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias consecutivos, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida, tão somente, os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

15 DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



000043

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

16.4 O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3 apresentar documentação falsa;

21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6 não mantiver a proposta;

21.1.7 cometer fraude fiscal;

21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



000044

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até cinco anos;

21.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

21.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.9 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.



000045

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail sobradinho.licitacao@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação e está impactar na reformulação das propostas, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



000046

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.sobradinho.ba.gov.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1 ANEXO I - Termo de Referência

24.12.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços,

24.12.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

Sobradinho - BA, ____ de _____ de 2023

Pregoeira Municipal
Decreto ____/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000047

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Turismo Cultura e esporte.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para eventual aquisição de refletores destinados atender as necessidades do sistema de iluminação pública do Município de Sobradinho/BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

Item	Especificação	UND	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	APARARADOR DE ILUMINAÇÃO DE LED PROJETOR 500W, 5.000K, LENTE 90°, 85.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Angulação dos módulos de $\pm 90^\circ$, angulação do conjunto de $\pm 30^\circ$.	UND	18		
2	APARARADOR DE ILUMINAÇÃO DE LED PROJETOR 500W, 5.000K, LENTE 60°, 85.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Angulação dos módulos de $\pm 90^\circ$, angulação do conjunto de $\pm 30^\circ$.	UND	14		
3	APAR. DE ILUMINAÇÃO DE LED PROJETOR 500W, 5.000K, LENTE 30°, 80.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Angulação dos módulos de $\pm 90^\circ$, angulação do conjunto de $\pm 30^\circ$.	UND	4		
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ ()					

1.3 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades de da Secretaria Municipal de Turismo, cultura e esporte. A iluminação do estádio é de suma importância para oferecer maior segurança aos usuários, além de proporcionar maior qualidade de visibilidade durante os eventos noturnos a serem realizados no estádio Apolonio Sales.

2.2. A definição do quantitativo foi apurada em razão da necessidade de uso nas unidades, com base no consumo dos anos anteriores e substituição de bens atualmente disponíveis.



000048

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 045 de 2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

3.2. Consoante o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede da secretaria municipal de Turismo Cultura e Esportes, no endereço: Avenida Paulo Afonso, S/N. Vila São Francisco, no horário das **07:00** horas às **13:00** horas.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado total da presente contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances;

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO:

ATIVIDADE:

ELEMENTO:

FONTE:

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do



000049

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000050

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade



000051

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE:

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. As exigências de **habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.



000053

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

16.2. Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação;
- d) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

16.3. Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

16.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000054

17. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

17.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

17.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

17.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

17.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

18. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

18.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

18.3. NÃO poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

18.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

18.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

18.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

19. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

19.1. Preço máximo aceitável:

20.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

20.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

20.2. A exequibilidade das propostas:

20.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000055

30% DO VR OU MP $\leq$ VP $\leq$ 70% DO VR OU MP

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

20.2.2. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000058

ANEXO II
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
N.º

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO com sede na Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº XXXXXXXX SSP/XX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 0xx/2023, Processo Administrativo 148/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____/____, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para eventual aquisição de refletores destinados atender as necessidades do sistema de iluminação pública do Município de Sobradinho/BA, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 022/2023., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(PLANILHA)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços,



000057

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000058

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.



000059

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, __ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
CNPJ: 16.444.804/0001-10
RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CPF: 002.905.395-10
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S)
CPF:
REGISTRADO(S)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000060

**ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO**

Termo de Contrato de fornecimento que
entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO** e a
Empresa _____

CONTRATO Nº ____/20xx

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, com sede na Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. **RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____/____, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Eletrônico Edital nº 022/2023 e Processo Administrativo 148/2023, por sistema de registro de preços, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Este Contrato tem como objeto Contratação de empresa para eventual aquisição de refletores destinados atender as necessidades do sistema de iluminação pública do Município de Sobradinho/BA, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.
- 1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº. **022/2023**, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Avenida Paulo Afonso, S/N. Vila São Francisco, no horário das **07:00** horas às **13:00** horas.
- 2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).
- 3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



000061

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO:

ATIVIDADE:

ELEMENTO:

FONTE:

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será da assinatura do contrato até xx de xxxxxxxx de 20xx, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará



000062

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contracorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



000063

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 11.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 11.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.



000065

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho - BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho-BA, ____ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
CNPJ: 16.444.804/0001-10
RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CPF: 002.905.395-10
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000066

EMPRESA

CNPJ

REPRESENTANTE – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF:

CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000067

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DA: Comissão de Pregão do Município

A: Procuradoria do Município de Sobradinho

ASSUNTO: Processo de licitação cujo objetivo é o registro de preço para contratação de empresa para eventual aquisição de refletores destinados atender as necessidades do sistema de iluminação pública do Município de Sobradinho/BA, conforme especificações contidas neste edital.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar a **minuta do Edital e anexos, entre eles, a Minuta de Termo de Contrato**, referentes ao **Processo Administrativo nº. 148/2023**, destinado à licitação na modalidade **Pregão na forma Eletrônica sob o nº. 022/2023**, cujo objeto consta acima especificado.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 11 de setembro de 2023.



Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal
Decreto nº. 034/2023



000068

Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. SERVIÇO COMUM. ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA. FORNECIMENTO. APROVAÇÃO DA MINUTA DE EDITAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 022/2023

Cuida-se de processo licitatório encaminhado pela Divisão de Licitações e Contratos, cujo objeto é “Selecionar proposta destinada a **contratação de empresa para eventual aquisição de refletores destinados atender as necessidades do sistema de iluminação pública do Município de Sobradinho/BA**”, através da solicitação expressa da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, que solicitou abertura de processo licitatório. Tipo: menor preço, julgamento por item. A modalidade de licitação escolhida – o pregão eletrônico – é adequada, em razão do valor estimado da contratação e da natureza do objeto.

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, e que, à luz do disposto no instrumento contratual, incumbe a esta Assessoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Necessário ainda destacar que esta Procuradoria não tem qualquer gerência/responsabilidade sobre as cotações e valores apresentados no presente procedimento licitatório. Cabe assim, tão somente, à Secretaria contratante certificar a adequação dos valores cotados à realidade do mercado local.

Cumprе destacar, de igual modo, que a minuta de edital apresentada atende aos dispositivos legais estabelecidos à espécie.

Por isso, em atendimento ao disposto no art. 38, inc. VI c/c Parágrafo Único da Lei de Licitações, nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Procuradoria Municipal aprova a minuta do edital, seus anexos e a tramitação processual administrativa do procedimento *in loco*.

S.M.J. é o Parecer!

Hélder Luiz Freitas Moreira
Subprocurador Geral do Município
Decreto nº 029/2022

Assinado por 1 pessoa: HELDER LUIZ FREITAS MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sobradinho.1doc.com.br/verificacao/3796-E5CC-6B41-D0F5> e informe o código 3796-E5CC-6B41-D0F5

000069



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3796-E5CC-6B41-D0F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELDER LUIZ FREITAS MOREIRA (CPF 824.XXX.XXX-59) em 18/09/2023 11:30:34 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sobradinho.1doc.com.br/verificacao/3796-E5CC-6B41-D0F5>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000070

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
(Processo Administrativo nº 148/2023)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Sobradinho, por meio da Pregoeira Municipal, sediado na Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 045/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 29/09/2023

Horário: 09:00h

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Início de acolhimento de propostas dia 19/09/2023
Propostas recebidas até as 08h30min do dia 29/09/2023
Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 29/09/2023

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço para contratação de empresa para eventual aquisição de refletores destinados atender as necessidades do sistema de iluminação pública do Município de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO DO ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL as especificações constantes no Edital, prevalecerão as últimas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000071

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br ;
- 3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- 3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;
- 3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros
- 3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- 3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. A participação neste Pregão é **exclusiva a microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte** cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema BLL - Portal Bolsa de Licitações do Brasil por meio do sítio www.bll.org.br.
- 4.2. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido
- 4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



000072

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- 4.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.4.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4.8. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 4.4.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação;

4.4 Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá apresentar às seguintes declarações:

- 4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.4.6 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.7 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 4.6 O custo de operacionalização e uso do sistema deverá ser pactuado entre o licitante e a Bolsa de Licitações do Brasil.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



000073

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item.

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000074

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



000075

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

7.14 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15 Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente, em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



000076

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

7.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1 no país;

7.27.2 por empresas brasileiras;

7.27.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada



000077.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03h00min horas sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



000078

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03:00 horas sob pena de inabilitação.

9.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7 Habilitação jurídica:

9.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



000079

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- 9.7.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.7.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.7.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 9.7.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 9.7.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.7.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8 Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.8.2 Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- 9.8.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.8.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.8.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.8.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.8.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.8.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.8.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000080

9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

9.9.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.9.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.2.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.9.2.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.9.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10 Qualificação Técnica

9.10.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por



000081

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11 Informações Complementares:

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.



000082

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



000083

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias consecutivos, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida, tão somente, os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



000084

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

15 DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000085

16.4 O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3 apresentar documentação falsa;
- 21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6 não manter a proposta;
- 21.1.7 cometer fraude fiscal;
- 21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



000088

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até cinco anos;

21.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

21.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.9 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.



000087

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail sobradinho.licitacao@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação e está impactar na reformulação das propostas, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



000088

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.sobradinho.ba.gov.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1 ANEXO I - Termo de Referência

24.12.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços,

24.12.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

Sobradinho - BA, 18 de setembro de 2023



Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal
Decreto 034/2023



000039

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Turismo Cultura e esporte.****1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para eventual aquisição de refletores destinados atender as necessidades do sistema de iluminação pública do Município de Sobradinho/BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

Item	Especificação	UND	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	APARARADOR DE ILUMINAÇÃO DE LED PROJETOR 500W, 5.000K, LENTE 90°, 85.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Angulação dos módulos de ±90°, angulação do conjunto de ±30°.	UND	18	R\$ 854,67	R\$ 15.384,06
2	APARARADOR DE ILUMINAÇÃO. DE LED PROJETOR 500W, 5.000K, LENTE 60°, 85.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Angulação dos módulos de ±90°, angulação do conjunto de ±30°.	UND	14	R\$ 854,67	R\$ 11.965,38
3	APAR. DE ILUMINAÇÃO DE LED PROJETOR 500W, 5.000K, LENTE 30°, 80.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Angulação dos módulos de ±90°, angulação do conjunto de ±30°.	UND	4	R\$ 854,67	R\$ 3.418,68
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 30.768,12 (TRINTA MIL, SETECENTOS E SESENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)					

1.3 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades de da Secretaria Municipal de Turismo, cultura e esporte. A iluminação do estádio é de suma importância para oferecer maior segurança aos usuários, além de proporcionar maior qualidade de visibilidade durante os eventos noturnos a serem realizados no estádio Apolonio Sales.

2.2. A definição do quantitativo foi apurada em razão da necessidade de uso nas unidades, com base no consumo dos anos anteriores e substituição de bens atualmente disponíveis.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 045 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000090

2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

3.2. Consoante o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede da secretaria municipal de Turismo Cultura e Esportes, no endereço: Avenida Paulo Afonso, S/N. Vila São Francisco, no horário das **07:00** horas às **13:00** horas.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado total da presente contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances;

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO: 02.08 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e esportes

ATIVIDADE: 27.812.002.1.021- Const. Ampliação Manutenção e Reforma de Equipamentos Esportivos

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.



000091

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000092

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade



000093

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE:

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



000094

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.



000095

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

16.2. Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação;
- d) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

16.3. Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

16.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso.



000096

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

17. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

17.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

17.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

17.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

17.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

18. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

18.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

18.3. NÃO poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

18.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

18.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

18.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

19. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

19.1. Preço máximo aceitável:

20.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

20.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

20.2. A exequibilidade das propostas:

20.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:



000097

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

30% DO VR OU MP $\leq$ VP $\leq$ 70% DO VR OU MP

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

20.2.2. Se constatada a presunção de inexecutabilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



000098

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**ANEXO II
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**

N.º

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO com sede na Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº XXXXXXXX SSP/XX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 0xx/2023, Processo Administrativo 148/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____/____, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para eventual aquisição de refletores destinados atender as necessidades do sistema de iluminação pública do Município de Sobradinho/BA, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 022/2023., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(PLANILHA)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços,



000099

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.



000101

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, __ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
CNPJ: 16.444.804/0001-10
RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CPF: 002.905.395-10
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S)
CPF:
REGISTRADO(S)



000102

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO**

Termo de Contrato de fornecimento que
entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO** e a
Empresa _____

CONTRATO Nº ____/20xx

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, com sede na Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. **RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____/____, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Eletrônico Edital nº 022/2023 e Processo Administrativo 148/2023, por sistema de registro de preços, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Este Contrato tem como objeto Contratação de empresa para eventual aquisição de refletores destinados atender as necessidades do sistema de iluminação pública do Município de Sobradinho/BA, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.
- 1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº. **022/2023**, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Avenida Paulo Afonso, S/N. Vila São Francisco, no horário das **07:00** horas às **13:00** horas.
- 2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).
- 3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000103

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO: 02.08 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e esportes

ATIVIDADE: 27.812.002.1.021- Const. Ampliação Manutenção e Reforma de Equipamentos Esportivos

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será da assinatura do contrato até xx de xxxxxxxx de 20xx, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.



000104

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contracorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000105

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 11.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 11.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



000100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:
- 13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
- 13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- 13.3.3. judicial, nos termos da legislação.
- 13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- 13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
- 13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
- 13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
- 13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



000107

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho - BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho-BA, ____ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
CNPJ: 16.444.804/0001-10
RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CPF: 002.905.395-10
CONTRATANTE



000108

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

EMPRESA

CNPJ

REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF:

CONTRATADA



000109

BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 022/2023

Nº PROC. ADM. 148/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SOBRADINHO, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA e tendo como autoridade RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO.

PUBLICAÇÃO: 18/09/2023 14:55

INÍCIO REC. PROPOSTA: 19/09/2023 08:00

INÍCIO REC. PROPOSTA: 29/09/2023 08:30

INÍCIO DISPUTA: 29/09/2023 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVO ME: SIM

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 30.768,1200

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa para eventual aquisição de refletores destinados atender as necessidades do sistema de iluminação pública do Município de Sobradinho/BA.

Para demais informações contato via e-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com, telefone: 7435383030 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Batz%5DSgQSISj5J42AhAaMlfsmqxNiIBONiU4NVONCRHTpMk02gyYVV1heOhGxW%2FU3RQ8JtcwBAprH%2FM6HDyxdI8H3blOscPozvwFad1v4Qvh8eFw%3D>

THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

SOBRADINHO-BA - 18/09/2023



DIÁRIO OFICIAL

PUBLICACOES
IA:219042030
82

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

000110

ANO XI - Edição Nº 2873

BAHIA - 18 de Setembro de 2023 - Segunda-feira

Atos Administrativos

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 148/2023. PE nº. 022/2023. Objeto: registro de preço para contratação de empresa para eventual aquisição de refletores destinados atender as necessidades do sistema de iluminação pública do Município de Sobradinho/BA. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.bll.org.br. **DATA DA SESSÃO:** 29/09/2023 às 09:00h. Informações através do e-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 147/2023. PP (SRP) nº. 033/2023. Objeto: Registro de Preços e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, como concerto/remendo, desmontagem, montagem e troca de pneus para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Sobradinho BA. **Abertura:** 29/09/2023 às 11h00min. **Aquisição do edital através do site:** <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.



Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

ASSINANTE
CLASSE CONSUMO
40%
DE DISCONTO.

**CARINO
COTTO**

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA****PROPOSTAS DO PROCESSO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**

Processo Administrativo Nº 148/2023

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 18/09/2023 14:55:09

LOTE 1**Item: 1** **Quant.: 18** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 854,67**

Descrição: APARARADOR DE ILUMINAÇÃO DE LED PROJETOR 500W, 5.000K, LENTE 90°, 85.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Angulação dos módulos de ±90°, angulação do conjunto de ±30°.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	AA / AA	854,67
EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	BRISALED / BRISALED	854,67
DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP	OSRAM / OSRAM	852,00

LOTE 2**Item: 1** **Quant.: 14** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 854,67**

Descrição: APARARADOR DE ILUMINAÇÃO. DE LED PROJETOR 500W, 5.000K, LENTE 60°, 85.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Angulação dos módulos de ±90°, angulação do conjunto de ±30°.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	BB / BB	854,67
EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	BRISALED / BRISALED	854,67
DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP	OSRAM / OSRAM	852,00

LOTE 3**Item: 1** **Quant.: 4** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 854,67**

Descrição: APAR. DE ILUMINAÇÃO DE LED PROJETOR 500W, 5.000K, LENTE 30°, 80.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Angulação dos módulos de ±90°, angulação do conjunto de ±30°.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	CC / CC	854,67
EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	BRISALED / BRISALED	854,67
DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP	OSRAM / OSRAM	852,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Horário: 28/09/2023 11:45	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fceb4eed92af4d599540f36f326e0cc6.pdf	
Horário: 28/09/2023 11:45	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6aed7cb3bbc94b50936725ba4b471dc3.pdf	
Horário: 28/09/2023 11:45	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5eae733e757446c1b662d9262ab73ccd.pdf	
Horário: 28/09/2023 11:45	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/233cfb4dd89c47da9a9f2012108d845d.pdf	
Horário: 28/09/2023 11:45	Documento: Cédula de Identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/273a6b0c1f734614a7868233f9c10fdd.pdf	
Horário: 28/09/2023 11:45	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9285d6260cd44070849467fa1bec9dce.pdf	
Horário: 28/09/2023 11:45	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7070ae32f7a144c7b37f3d082c920454.pdf	
Horário: 28/09/2023 11:45	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bbfa14c48010403290c9ecf49789d40e.pdf	
Horário: 28/09/2023 11:45	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a81ef88c0c904db3a9e301834d9d599a.pdf	
Horário: 28/09/2023 11:45	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2af91a98890c49e2893d35290863c282.pdf	
Horário: 28/09/2023 11:45	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11a64276d1014f49a2720d8eb572fc0a.pdf	
Horário: 28/09/2023 11:45	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/17bfd5088db843a6a589e5307bbf0a71.pdf	
Horário: 28/09/2023 11:45	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/590f810739d4465d9a2c7271b7944d79.pdf	
Horário: 28/09/2023 11:45	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3cea764a8b594053bdd4d28c12f0a5c9.pdf	
Horário: 28/09/2023 11:45	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11e3173efe4146cfaeba033f5f5a486d.pdf	
Horário: 28/09/2023 11:45	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d7daf36485949e7bab1c81908e3c243.pdf	
Horário: 28/09/2023 11:45	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28fd594cd6274de7aa47ada9a11e0214.pdf	
Horário: 28/09/2023 11:45	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d525798e760497a9e45b9b0fa237184.pdf	
Horário: 28/09/2023 11:45	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45727af8bd6d4c2a88735a60246c027e.pdf	
Horário: 28/09/2023 11:45	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2bb05fc72c6d494e92205e85a2439a18.pdf	
Horário: 28/09/2023 11:45	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/adc2ef31168d4d6fa5ea2822817fc501.pdf	
Horário: 28/09/2023 11:45	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f5a6699b2c50426bb8741d890a927b79.pdf	

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA

Horário: 28/09/2023 15:35	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9f1643c86644df888f865a1cd3ac079.pdf	
Horário: 28/09/2023 15:35	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f970dc7d6d6849f8bfa21216c16c82f8.pdf	
Horário: 28/09/2023 15:35	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0998027072643b0b9909908655c9bbf.pdf	
Horário: 28/09/2023 15:35	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9cbad73c73148e38f989443c75019b3.pdf	
Horário: 28/09/2023 15:35	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b0f571f685b4257bdb4cb20a87a1960.pdf	
Horário: 28/09/2023 15:35	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6ca180bc93b4d5eabbc8c40b87850a5.pdf	
Horário: 28/09/2023 15:35	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/754994262cc949ccad8cd1e5dbf39bee.pdf	
Horário: 28/09/2023 15:35	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b07b718a0424f63a992c6fdb0169de7.pdf	
Horário: 28/09/2023 15:35	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/611735029d694384ae46fe7782126711.pdf	
Horário: 28/09/2023 15:35	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29fd8708c5c74f3bb135beb6b1cb4983.pdf	
Horário: 28/09/2023 15:35	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cab1905b3c8f419e99b171c7caa45ddb.pdf	
Horário: 28/09/2023 15:35	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66577e144c36478a9c35948d7aa835aa.pdf	
Horário: 28/09/2023 15:35	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/77b086a17064400189d20e331210545e.pdf	
Horário: 28/09/2023 15:35	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d115a4829a1a46ae940f5b2941c681db.pdf	
Horário: 28/09/2023 15:35	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/686a8d57b4c041df98681a1e4873b173.pdf	

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP

Horário: 28/09/2023 22:02	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d644c201a934b32beff5f1c79410f1a.pdf	
Horário: 28/09/2023 22:02	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a342b750a41842bdaa9ff29ce7d4dea4.pdf	
Horário: 28/09/2023 22:02	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/54c0a6e0b52040e392c4eb45c97b9ae0.pdf	
Horário: 28/09/2023 22:02	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c0d4fbb2162486897917358cb9d89c9.pdf	
Horário: 28/09/2023 22:02	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f98ba3f74c2c498aa1598b690a85201b.pdf	
Horário: 28/09/2023 22:02	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/20e28b7bdfbc43ce9faf69fd1a33e7cc.pdf	
Horário: 28/09/2023 22:02	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35c8ae9c616542e0812aa3a50e4817cc.pdf	
Horário: 28/09/2023 22:02	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80af8a59bd4e40d2b571bea856081ef3.pdf	
Horário: 28/09/2023 22:02	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45dc1b8583c24e3eb0ccba2f3b851de1.pdf	
Horário: 28/09/2023 22:02	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ecf45632fac147458a501316ab9b75b4.pdf	
Horário: 28/09/2023 22:02	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/330e9a801cc24684a7d1c2864a162014.pdf	
Horário: 28/09/2023 22:02	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/04fa6641f4da4347b343d6a935f2cb6c.pdf	
Horário: 28/09/2023 22:02	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e77287a0fd8448ba65936a0597d6d6b.pdf	
Horário: 28/09/2023 22:02	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4dc288aa45a740dba355967fabac5afc.pdf	
Horário: 28/09/2023 22:02	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92399cd41338489191e11bce7cc80a6d.pdf	
Horário: 28/09/2023 22:02	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c2743ffa98a4d1795598ce73431358c.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
Processo Administrativo Nº 148/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 18/09/2023 14:55:09

			TOTAL DO PROCESSO: 30.672,00
DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP		19.485.844/0001-06	30.672,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 006	Total: 15.336,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: OSRAM	Modelo: OSRAM
Descrição: APARARADOR DE ILUMINAÇÃO DE LED PROJETO 500W, 5.000K, LENTE 90°, 85.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Angulação dos módulos de ±90°, angulação do conjunto de ±30°.			
Quantidade: 18	Val. Ref.: 854,67	Valor Unit.: 852,00	Total Item: 15.336,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 140	Total: 11.928,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: OSRAM	Modelo: OSRAM
Descrição: APARARADOR DE ILUMINAÇÃO DE LED PROJETO 500W, 5.000K, LENTE 60°, 85.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Angulação dos módulos de ±90°, angulação do conjunto de ±30°.			
Quantidade: 14	Val. Ref.: 854,67	Valor Unit.: 852,00	Total Item: 11.928,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 062	Total: 3.408,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: OSRAM	Modelo: OSRAM
Descrição: APAR. DE ILUMINAÇÃO DE LED PROJETO 500W, 5.000K, LENTE 30°, 80.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Angulação dos módulos de ±90°, angulação do conjunto de ±30°.			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 854,67	Valor Unit.: 852,00	Total Item: 3.408,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 28/09/2023 22:02	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d644c201a934b32beff5f1c79410f1a.pdf	
Horário: 28/09/2023 22:02	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a342b750a41842bdaa9ff29ce7d4dea4.pdf	
Horário: 28/09/2023 22:02	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/54c0a6e0b52040e392c4eb45c97b9ae0.pdf	
Horário: 28/09/2023 22:02	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c0d4fbb2162486897917358cb9d89c9.pdf	
Horário: 28/09/2023 22:02	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f98ba3f74c2c498aa1598b690a85201b.pdf	
Horário: 28/09/2023 22:02	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/20e28b7bdfbc43ce9faf69fd1a33e7cc.pdf	
Horário: 28/09/2023 22:02	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35c8ae9c616542e0812aa3a50e4817cc.pdf	

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

Horário: 28/09/2023 22:02	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80af8a59bd4e40d2b571bea856081ef3.pdf	
Horário: 28/09/2023 22:02	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45dc1b8583c24e3eb0ccba2f3b851de1.pdf	
Horário: 28/09/2023 22:02	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ecf45832fac147458a501316ab9b75b4.pdf	
Horário: 28/09/2023 22:02	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/330e9a801cc24684a7d1c2864a162014.pdf	
Horário: 28/09/2023 22:02	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/04fa6641f4da4347b343d6a935f2cb6c.pdf	
Horário: 28/09/2023 22:02	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e77287a0fd8448ba85936a0597d6d6b.pdf	
Horário: 28/09/2023 22:02	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4dc288aa45a740dba355967fabac5afc.pdf	
Horário: 29/09/2023 10:20	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b83fc33f2b642cca80738019f4db1ff.pdf	
Horário: 28/09/2023 22:02	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92399cd41338489191e11bce7cc80a6d.pdf	
Horário: 28/09/2023 22:02	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c2743ffa98a4d1795598ce73431358c.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
 Processo Administrativo Nº 148/2023
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
 Data de Publicação: 18/09/2023 14:55:09

				TOTAL DO PROCESSO:	30.768,12
EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA			50.889.102/0001-88	30.768,12	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 075	Total: 15.384,06		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BRISALED	Modelo: BRISALED		
Descrição: APARARADOR DE ILUMINAÇÃO DE LED PROJETO 500W, 5.000K, LENTE 90°, 85.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Angulação dos módulos de ±90°, angulação do conjunto de ±30°.					
Quantidade: 18	Val. Ref.: 854,67	Valor Unit.: 854,67	Total Item: 15.384,06		
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 094	Total: 11.965,38		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BRISALED	Modelo: BRISALED		
Descrição: APARARADOR DE ILUMINAÇÃO DE LED PROJETO 500W, 5.000K, LENTE 60°, 85.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Angulação dos módulos de ±90°, angulação do conjunto de ±30°.					
Quantidade: 14	Val. Ref.: 854,67	Valor Unit.: 854,67	Total Item: 11.965,38		
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 069	Total: 3.418,68		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BRISALED	Modelo: BRISALED		
Descrição: APAR. DE ILUMINAÇÃO DE LED PROJETO 500W, 5.000K, LENTE 30°, 80.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Angulação dos módulos de ±90°, angulação do conjunto de ±30°.					
Quantidade: 4	Val. Ref.: 854,67	Valor Unit.: 854,67	Total Item: 3.418,68		

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 28/09/2023 11:45	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fceb4eed92af4d599540f36f326e0cc6.pdf	
Horário: 28/09/2023 11:45	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6aed7cb3bbc94b50936725ba4b471dc3.pdf	
Horário: 28/09/2023 11:45	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5eae733e757446c1b662d9262ab73ccd.pdf	
Horário: 28/09/2023 11:45	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/233cfb4dd89c47da9a9f2012108d845d.pdf	
Horário: 28/09/2023 11:45	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/273a6b0c1f734614a7868233f9c10fdd.pdf	
Horário: 28/09/2023 11:45	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9285d6260cd44070849467fa1bec9dce.pdf	
Horário: 28/09/2023 11:45	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7070ae32f7a144c7b37f3d082c920454.pdf	

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

Horário: 28/09/2023 11:45	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bbfa14c48010403290c9ecf49789d40e.pdf	
Horário: 28/09/2023 11:45	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a81ef88c0c904db3a9e301834d9d599a.pdf	
Horário: 28/09/2023 11:45	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2af91a98890c49e2893d35290863c282.pdf	
Horário: 28/09/2023 11:45	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11a64276d1014f49a2720d8eb572fc0a.pdf	
Horário: 28/09/2023 11:45	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/17bfd5088db843a6a589e5307bbf0a71.pdf	
Horário: 28/09/2023 11:45	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/590f810739d4465d9a2c7271b7944d79.pdf	
Horário: 28/09/2023 11:45	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3cea764a8b594053bdd4d28c12f0a5c9.pdf	
Horário: 28/09/2023 11:45	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11e3173efe4146cfaeba033f5f5a466d.pdf	
Horário: 28/09/2023 11:45	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d7daf36485949e7bab1c81908e3c243.pdf	
Horário: 28/09/2023 11:45	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28fd594cd6274de7aa47ada9a11e0214.pdf	
Horário: 28/09/2023 11:45	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d525798e760497a9e45b9b0fa237184.pdf	
Horário: 28/09/2023 11:45	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45727af8bd6d4c2a88735a60246c027e.pdf	
Horário: 28/09/2023 11:45	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2bb05fc72c6d494e92205e85a2439a18.pdf	
Horário: 28/09/2023 11:45	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/adc2ef31168d4d6fa5ea2822817fc501.pdf	
Horário: 28/09/2023 11:45	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f5a6699b2c50426bb8741d890a927b79.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
Processo Administrativo Nº 148/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 18/09/2023 14:55:09

TOTAL DO PROCESSO: 30.768,12			
ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA		43.920.682/0001-63	30.768,12
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 141	Total: 15.384,06
Item: 1	Unidade: UN	Marca: AA	Modelo: AA
Descrição: APARARADOR DE ILUMINAÇÃO DE LED PROJETO 500W, 5.000K, LENTE 90°, 85.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Angulação dos módulos de ±90°, angulação do conjunto de ±30°.			
Quantidade: 18	Val. Ref.: 854,67	Valor Unit.: 854,67	Total Item: 15.384,06
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 081	Total: 11.965,38
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BB	Modelo: BB
Descrição: APARARADOR DE ILUMINAÇÃO. DE LED PROJETO 500W, 5.000K, LENTE 60°, 85.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Angulação dos módulos de ±90°, angulação do conjunto de ±30°.			
Quantidade: 14	Val. Ref.: 854,67	Valor Unit.: 854,67	Total Item: 11.965,38
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 137	Total: 3.418,68
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CC	Modelo: CC
Descrição: APAR. DE ILUMINAÇÃO DE LED PROJETO 500W, 5.000K, LENTE 30°, 80.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Angulação dos módulos de ±90°, angulação do conjunto de ±30°.			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 854,67	Valor Unit.: 854,67	Total Item: 3.418,68

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 28/09/2023 15:35	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9f1643c86644df888f865a1cd3ac079.pdf	
Horário: 28/09/2023 15:35	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f970dc7d6d6849f8bfa21216c16c82f8.pdf	
Horário: 28/09/2023 15:35	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0998027072643b0b9909908655c9bbf.pdf	
Horário: 28/09/2023 15:35	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9cbad73c73148e38f989443c75019b3.pdf	
Horário: 28/09/2023 15:35	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b0f571f685b4257bdb4cb20a87a1960.pdf	
Horário: 28/09/2023 15:35	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6ca180bc93b4d5eabbc8c40b87850a5.pdf	
Horário: 28/09/2023 15:35	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/754994262cc949ccad8cd1e5dbf39bee.pdf	

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

Horário: 28/09/2023 15:35	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b07b718a0424f63a992c6fdb0169de7.pdf	
Horário: 28/09/2023 15:35	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/611735029d694384ae46fe7782126711.pdf	
Horário: 28/09/2023 15:35	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29fd8708c5c74f3bb135beb6b1cb4983.pdf	
Horário: 28/09/2023 15:35	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cab1905b3c8f419e99b171c7caa45ddb.pdf	
Horário: 28/09/2023 15:35	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66577e144c36478a9c35948d7aa835aa.pdf	
Horário: 28/09/2023 15:35	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/77b086a17064400189d20e331210545e.pdf	
Horário: 28/09/2023 15:35	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d115a4829a1a46ae940f5b2941c681db.pdf	
Horário: 28/09/2023 15:35	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/686a8d57b4c041df98681a1e4873b173.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote	Item	Endereço
-------------	-------------	-----------------



Ao
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO

000122

PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Número SRP 022/2023
--	------------------------

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital do certame em referência.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. - Razão Social - D R DE FIGUEIREDO LTDA
- 1.2. - Endereço – QUADRA N-12, RUA D, CENTRO, SOBRADINHO - BA
- 1.3. - C.N.P.J. - 19.485.844/0001-06

2- PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APARARADOR DE ILUMINAÇÃO DE LED PROJETOR 500W, 5.000K, LENTE 90°, 85.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Angulação dos módulos de ±90°, angulação do conjunto de ±30°.	UND	18	OSRAM	R\$ 852,00	R\$ 15.336,00
2	APARARADOR DE ILUMINAÇÃO. DE LED PROJETOR 500W, 5.000K, LENTE 60°, 85.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Angulação dos módulos de ±90°, angulação do conjunto de ±30°.	UND	14	OSRAM	R\$ 852,00	R\$ 11.928,00
3	APAR. DE ILUMINAÇÃO DE LED PROJETOR 500W, 5.000K, LENTE 30°, 80.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Angulação dos módulos de ±90°, angulação do conjunto de ±30°.	UND	4	OSRAM	R\$ 852,00	R\$ 3.408,00

VALOR GLOBAL: R\$ 30.672,00 (TRINTA MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1. Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (Sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.



4. FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. Conforme edital

000123

5. PRAZO PARA FORNECIMENTO:

5.1. 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável.

6. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

6.1. Damião Rodrigues de Figueiredo, CPF 377.523.675-91, RG 4.040.314 SSP/BA, Casado, Empresário, Rua Curemas - n. 11 - Vila Santana - Sobradinho Bahia.

7- DADOS BANCÁRIOS:

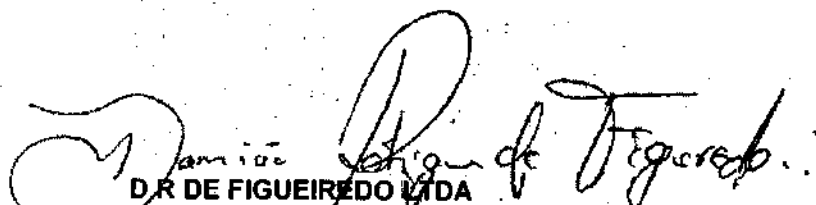
7.1. Agência 4623 X, Conta 10.132 X, Banco do Brasil

8-DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do serviço.
- b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da PREFEITURA.
- c) Comprometendo-nos desde já a executar o serviço na forma exigida por esta prefeitura.

Sobradinho-BA, 28 de setembro de 2023.


DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
CNPJ: 19.485.844/0001-06
Damião Rodrigues de Figueiredo - Proprietário



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000124

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **D R DE FIGUEIREDO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.485.844/0001-06, com endereço à Quadra N-12, Rua D, Centro, CEP: 48.925-000, Sobradinho-BA, realizou o **fornecimento de material de construção e elétrico**, no período de **11/10/2017 a 31/12/2018**, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone. Segue planilha dos itens fornecidos:

DESCRIÇÃO	UND	QUANT
Bocal E27 de rabicho	un	526
Soquete ou bocal de louça E40	un	118
Base pararéle fotoelétrico NF	un	79
Base pararéle fotoelétrico NA	un	22
Fita isolante (rolo 20m) 3/4"	un	327
Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	un	156
Haste de aterramento	un	6
Soquete ou bocal de louça (porcelana) E27	un	19
Relé fotoelétrico RTF/82 127/220v, c/ base móvel	un	116
Interruptor sobrepor 01 seção,	un	40
Interruptor 01 seção simples, conjugado com uma tomada (2p+t), ABNT, de sobrepor, sistema "X"	un	7
Interruptor 01 seção simples, de embutir, com placa, conjugado com tomada 2p+t, ABNT, 10A	un	118
Interruptor 02 seções simples, de embutir, com placa, conjugado com tomada 2p+t, ABNT, 10A	un	10
Interruptor 03 seções simples de embutir com placa	un	13
Interruptor embutir 02 seções simples com placa	un	12
Interruptor p/chuveiro, bipolar simples, 25A,	un	75
Placa cega para caixa de pvc 4"x 4", p/eletroduto	un	88
Tomada tripolar p/ar condicionado	un	13
Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	un	300
Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc	un	62
Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10A	un	12
Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10A, sistema X	un	75
Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20A, sistema X	un	2
Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2p+t, ABNT, 10A	Un	45
Tomada tripolar p/ar condicionado	un	13
Régua (filtro de linha) com 4 tomadas	un	10



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000125

Régua (filtro de linha) com 5 tomadas 2p+t	un	5
Tampa cega 4" x 2".	un	69
Lâmpada fluorescente 20 w	un	78
Lâmpada fluorescente 40 w	un	41
Lâmpada mista 160 w x 220 v	un	186
Lâmpada vapor mercúrio 125 w	un	120
Lâmpada vapor sódio alta pressão 400 w	un	29
Lâmpada vapor sódio alta pressão 70 w	un	15
Lâmpada vapor metálico 400w	un	76
Lâmpada vapor metálico de 250 w	un	27
Lâmpada fluorescente eletrônica PL 65W / 220V (compacta integrada)	un	69
Lâmpada fluorescente eletrônica PL 85W / 220V (compacta integrada)	un	52
Mangueira Luminosa Led Branco Frio 100mts 2200v	Metro	701
Mangueira Luminosa Led Branco quente 100mts 2200v	Metro	594
Mangueira Luminosa Led vermelho 100mts 2200v	Metro	225
Mangueira Luminosa Led verde 100mts 2200v	Metro	765
Eletroduto flexível em pvc, sanfonado (corrugado), amarelo, d= 1"	m	80
Eletroduto flexível em pvc, sanfonado (corrugado), amarelo, d= 1/2",	m	500
Eletroduto flexível em pvc, sanfonado (corrugado), amarelo, d= 3/4",	m	829
Eletroduto pvc roscável, d= 3/4"	m	780
Eletroduto pvc roscável, d=1 "	m	303
Eletroduto pvc roscável, d=1 1/2"	m	6
Eletroduto pvc roscável, d=2 "	m	64
Eletroduto condutele pvc rígido, d= 3/4"	m	60
Eletroduto condutele pvc rígido, d= 1"	m	34
Eletrocalha galvanizada totalmente perfurada com tampa (200x100x3000)	m	21
Emenda de eletrocalha (200x100x300)mm	un	7
Luva eletroduto pvc roscável, d= 3/4"	un	346
Luva eletroduto pvc roscável, d=1 "	un	30
Luva eletroduto pvc roscável, d=1 1/2"	un	8
Luva eletroduto pvc roscável, d=2 1/2"	un	8
Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=1 "	un	64
Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=1 1/2"	un	12
Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=2 1/2"	un	12
Curva 90° eletroduto pvc roscável, d=4 "	un	10



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000126

Cabo cobre flexível, isolado, 1,5mm ² - 450/750V / 70°	m	2807
Cabo cobre flexível, isolado, 4,0mm ² - 450/750V / 70°	m	5239
Cabo cobre flexível, isolado, 6,0mm ² - 450/750V / 70°	m	2945
Cabo cobre flexível, isolado, 10mm ² - 450/750V / 70°	m	2114
Cabo cobre flexível, isolado, 16mm ² - 450/750V / 70°	m	1589
Cabo cobre flexível, isolado, 25mm ² - 450/750V / 70°	m	200
Cabo coaxial rgc 75 ohms	m	160
Cabo telefonico Cl- 50 x 10 pares	m	313
Abraçadeiras Nylon, média, Lacre Enforca Gato - Pacote com 100	pct	101
Quadro de distribuição (centro), sobrepor, p/até 06 disjuntores s/ barramento	un	15
Quadro de distribuição (centro), sobrepor, p/até 12 disjuntores s/ barramento	un	6
Quadro de distribuição (centro), sobrepor, p/até 24 disjuntores s/ barramento	un	6
Quadro de medição monofásico em policarbonato	un	5
Disjuntor termomagnético tripolar 200 A com caixa moldada 10 kA	un	1
Disjuntor tripolar 100 A, com caixa moldada, corrente interrupção 20KA	un	3
Disjuntor monopolar 15 A, padrão NEMA (linha preta), corrente de interrupção 5KA,	un	51
Disjuntor monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA,	un	23
Disjuntor monopolar 25 A, padrão NEMA (linha preta), corrente de interrupção 5KA,	un	13
Disjuntor monopolar 60 A, padrão NEMA (linha preta), corrente de interrupção 5KA,	un	10
Disjuntor monopolar DR 40 A, dispositivo residual diferencial	un	2
Disjuntor monopolar DR 20 A, dispositivo residual diferencial, corrente de carga 30mA	un	2
Disjuntor tripolar 100 A, padrão NEMA (linha preta), corrente interrupção 5KA	un	1
Reator externo p/ lâmpada vapor sódio 70w	un	60
Reator externo para lâmpada vapor de metálico 250w	un	14
Reator p/ lâmpada vapor mercúrio 125w afp	un	5
Reator p/ lâmpada vapor mercúrio 250w afp	un	21
Reator p/ lâmpada vapor mercúrio 400w afp	un	15
Reator p/ lâmpada vapor sódio 400w - externo	un	2
Reator para lâmpada vapor metálico 400w	un	91
Reator convencional p/ lâmpada fluorescente 1 x 20w	un	12
Curva 45° de pvc je, ponta / bolsa, d= 100mm	un	4



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000127

Redução de pvc je, ponta / bolsa, d= 100 x 50mm	un	2
Tê 90° pvc, je, bbb, PBA, d= 75mm	un	3
Tê 90° pvc, je, bbb, PBA, d= 100mm	un	4
Tê 90° redução pvc, je, bbb, PBA, d= 100 x 50mm	un	13
Tê 90° redução pvc, je, bbb, PBA, d= 100 x 75mm	un	3
Tubo pvc+prfv classe 06, diâmetro 100mm	m	309
Tubo de pvc coletor esgoto 150mm x 6mt JEI	m	45
Tubo de pvc defofo junta elástica integrada, 1mpa, dn 150mm	m	30
CENTRAL DE ALARME E DETECCAO DE INCENCIO, CAPACIDADE 8 LAÇOS, COM 2 LINHAS, MODELO VR-8L	un	2
Avisador sonoro tipo sirene para incêndio	un	3
ACIONADOR TIPO "QUEBRE VIDRO", INCLUSIVE SENSOR DE ALARME E CHAVE EXTERNA PARA TESTE.	un	2
Bocal E27 de rabicho	un	75
Soquete ou bocal de louça E40	un	25
Base pararelé fotoelétrico NF	un	22
Base pararelé fotoelétrico NA	un	15
Fita isolante (rolo 20m) 3/4"	un	100
Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	un	37
Haste de aterramento	un	5
Soquete ou bocal de louça (porcelana) E27	un	18
Relé fotoelétrico RTF/82 127/220v, c/ base móvel	un	37
Interruptor "sistema x" 01 seção simples com placa	un	16
Interruptor sobrepor 01 seção,	un	20
Interruptor 01 seção simples + 01 seção paralela, de embutir, com placa	un	6
Interruptor 01 seção simples, conjugado com uma tomada (2p+t), ABNT, de sobrepor, sistema "X"	un	14
Interruptor 01 seção simples, de embutir, com placa, conjugado com tomada 2p+t, ABNT, 10A	un	18
Interruptor 02 seções simples com placa - sistema x	un	11
Interruptor 02 seções simples, de embutir, com placa, conjugado com tomada 2p+t, ABNT, 10A	un	18
Interruptor 03 seções simples de embutir com placa	un	12
Interruptor embutir 02 seções simples com placa	un	12
Interruptor p/chuveiro, bipolar simples, 25A,	un	5
Placa cega para caixa de pvc 4"x 4", p/eletroduto	un	18
Tomada tripolar p/ar condicionado	un	15
Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	un	18
Tomada monofásica externa (de sobrepor)	un	4
Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc	un	15



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000128

Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10A	un	2
Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10A, sistema X	un	10
Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20A, sistema X	un	9
Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2p+t, ABNT, 10A	Un	9
Tomada monofásica externa (de sobrepor)	un	2
Tomada tripolar p/ar condicionado	un	15
Tomada telefone padrão telebrás, "Sistema X"	un	10
Tomada telefone embutir padrão telebrás c/ placa	un	8
Régua (filtro de linha) com 4 tomadas	un	25
Régua (filtro de linha) com 5 tomadas 2p+t	un	3
Tampa cega 4" x 2".	un	20
Lâmpada fluorescente 20 w	un	37
Lâmpada fluorescente 40 w	un	14
Lâmpada mista 160 w x 220 v	un	37
Lampada vapor mercúrio 250 w	un	22
Lâmpada vapor sódio alta pressão 400 w	un	37
Lâmpada vapor sódio alta pressão 250 w	un	8
Lâmpada vapor sódio alta pressão 70 w	un	1
Lâmpada vapor metálico 400w	un	30
Lâmpada vapor metálico de 250 w	un	5
Lampada fluorescente eletrônica PL 65W / 220V (compacta integrada)	un	18
Lampada fluorescente eletrônica PL 85W / 220V (compacta integrada)	un	18
Mangueira Luminosa Led Branco Frio 100mts 2200v	Metro	500
Mangueira Luminosa Led Branco quente 100mts 2200v	Metro	500
Mangueira Luminosa Led vermelho 100mts 2200v	Metro	500
Mangueira Luminosa Led verde 100mts 2200v	Metro	500
Eletroduto flexível em pvc, sanfonado (corrugado), amarelo, d= 1"	m	100
Eletroduto flexível em pvc, sanfonado (corrugado), amarelo, d= 1/2",	m	10
Eletroduto flexível em pvc, sanfonado (corrugado), amarelo, d= 3/4",	m	299
Eletroduto pvc roscável, d= 3/4"	m	62
Eletroduto pvc roscável, d=1 "	m	62
Eletroduto pvc roscável, d=1 1/4"	m	30
Eletroduto pvc roscável, d=1 1/2"	m	6
Eletroduto pvc roscável, d=2 "	m	22
Eletroduto pvc roscável, d=2 1/2"	m	6



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000129

Elektroduto condutete pvc rígido, d= 3/4"	m	30
Elektroduto condutete pvc rígido, d= 1"	m	56
Elektrocalha galvanizada totalmente perfurada com tampa (200x100x3000)	m	20
Emenda de elektrocalha (200x100x300)mm	un	7
Luva elektroduto pvc roscável, d= 3/4"	un	42
Luva elektroduto pvc roscável, d=1 "	un	38
Luva elektroduto pvc roscável, d=1 1/ 4"	un	10
Luva elektroduto pvc roscável, d=1 1/2"	un	8
Luva elektroduto pvc roscável, d=2 "	un	8
Luva elektroduto pvc roscável, d=2 1/2"	un	8
Curva 90° elektroduto pvc roscável, d=1 "	un	6
Curva 90° elektroduto pvc roscável, d=1 1/ 4"	un	4
Curva 90° elektroduto pvc roscável, d=2 "	un	4
Cabo cobre flexível, isolado, 1,5mm2 - 450/750V / 70°	m	675
Cabo cobre flexível, isolado, 2,5mm2 - 450/750V / 70°	m	2113
Cabo cobre flexível, isolado, 4,0mm2 - 450/750V / 70°	m	925
Cabo cobre flexível, isolado, 6,0mm2 - 450/750V / 70°	m	575
Cabo cobre flexível, isolado, 10mm2 - 450/750V / 70°	m	575
Cabo cobre flexível, isolado, 16mm2 - 450/750V / 70°	m	187
Cabo telefonico CI - 50 x 10 pares	m	187
Abraçadeiras Nylon, média, Lacre Enforca Gato - Pacote com 100	pct	12
Abraçadeiras Nylon, grande, Lacre Enforca Gato - Pacote com 100	pct	8
Quadro de distribuição (centro), sobrepor, p/até 03 disjuntores s/ barramento	un	7
Quadro de distribuição (centro), sobrepor, p/até 06 disjuntores s/ barramento	un	8
Quadro de distribuição (centro), sobrepor, p/até 12 disjuntores s/ barramento	un	5
Quadro de distribuição (centro), sobrepor, p/até 24 disjuntores s/ barramento	un	1
Quadro de medição trifásico em Noril c/lente para leitura	un	1
Quadro de medição monofásico em policarbonato	un	3
Disjuntor tripolar 100 A, com caixa moldada, corrente interrupção 20KA	un	1
Disjuntor monopolar 15 A, padrão NEMA (linha preta), corrente de interrupção 5KA,	un	19
Disjuntor monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA,	un	12
Disjuntor monopolar 25 A, padrão NEMA (linha preta), corrente de interrupção 5KA,	un	7



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000130

Disjuntor monopolar 30 A, padrão NEMA (linha preta), corrente de interrupção 5KA,	un	10
Disjuntor monopolar 70 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA,	un	12
Disjuntor tripolar 100 A, com caixa moldada, corrente interrupção 20KA	un	4
Disjuntor monopolar DR 40 A, dispositivo residual diferencial	un	2
Disjuntor tripolar 100 A, padrão DIN (linha branca), corrente de interrupção 10KA	un	1
Disjuntor monopolar DR 20 A, dispositivo residual diferencial, corrente de carga 30mA	un	2
Disjuntor tripolar 100 A, padrão NEMA (linha preta), corrente interrupção 5KA	un	5
Reator externo para lâmpada vapor de metálico 250w	un	6
Reator p/ lâmpada vapor mercúrio 125w afp	un	75
Reator p/ lâmpada vapor mercúrio 250w afp	un	25
Reator p/ lâmpada vapor mercúrio 400w afp	un	25
Reator para lâmpada vapor metálico 400w	un	11
Conector p/ haste de aterramento 3/4"	un	1
Conector p/ haste de aterramento 5/8"	un	17
Curva 45° de pvc je, ponta / bolsa, d= 100mm	un	2
Luva simples pvc je, PBA, d= 50mm	un	1
Luva simples pvc je, PBA, d= 100mm	un	2
Redução de pvc je, ponta / bolsa, d= 100 x 50mm	un	3
Redução de pvc je, ponta / bolsa, d= 100 x 75mm	un	1
Tê 90° pvc, je, bbb, PBA, d= 75mm	un	1
Tê 90° pvc, je, bbb, PBA, d= 100mm	un	3
Tê 90° redução pvc, je, bbb, PBA, d= 100 x 50mm	un	1
Tê 90° redução pvc, je, bbb, PBA, d= 100 x 75mm	un	1
Tubo pvc+prfv classe 06, diâmetro 100mm	m	3
Avisador sonoro tipo sirene para incêndio	un	1
ACIONADOR TIPO "QUEBRE VIDRO", INCLUSIVE SENSOR DE ALARME E CHAVE EXTERNA PARA TESTE.	un	1

Sobradinho-BA, 25 de setembro de 2023.

Luiz Nery da Cunha Júnior
Secretaria de Fazenda e Administração



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000131

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **D R DE FIGUEIREDO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.485.844/0001-06, com endereço à Quadra N-12, Rua D, Centro, CEP: 48.925-000, Sobradinho-BA, realizou de forma satisfatória o **fornecimento de equipamentos diversos**, de 27/03/2020 a 31/12/2021, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone. Segue planilha dos itens fornecidos:

Item	Especificação	Und	Quant
1	Cortador de grama elétrico MC50E	UN	3
2	Roçadeira a gasolina com lamina três pontas	UN	4
3	Motosserra a gasolina	UN	2
5	Serra circular para madeira 5007N, 7.1/4" 1800w 220V	UN	7
7	Furadeira/parafusadeira ½, 650w, 220V	UN	2
30	Esmerilhadeira e lixadeira angular	UN	4

Sobradinho-BA, 18 de julho de 2023.

Luiz Nery da Cunha Júnior
Secretaria de Fazenda e Administração



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

090132

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **D R DE FIGUEIREDO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.485.844/0001-06, com endereço à Quadra N-12, Rua D, Centro, CEP: 48.925-000, Sobradinho-BA, realizou de forma satisfatória o **fornecimento de material de construção**, de 25/01/2022 à 31/12/2022, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone. Segue planilha dos itens fornecidos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Ácido muriático	LITRO	3
2	Aço ca-50 6,3 a 8,0 mm - VERGALÃO 12M	UND	60
3	Aço CA-50 Ø 10 mm (3/8") VERGALÃO 12M	UND	30
4	Aço CA-50 Ø 12,5 mm (1/2") VERGALÃO 12M	UND	31
5	Aço CA-50 Ø 16 mm (5/8") VERGALÃO 12M	UND	18
6	Aço CA-50 Ø 20 mm (3/4") VERGALÃO 12M	UND	39
7	Aço CA-60 Ø 5 mm VERGALÃO 12M	UND	20
13	ARALDITE 24 HS NL.	UND	2
19	Arame recozido 12 bwg	KG	52
20	Arame recozido 18	KG	23
25	Argamassa industrializada AC-II	KG	120
26	Argamassa industrializada AC-III	KG	300
45	Bisnaga de Tinta	UNID	10
46	Bloco cerâmico 8 furos 9 x 19 x 24 cm	UN	11200
50	Bloco de cimento, vedação dim. 14 x 19 x 39 cm	UN	100
51	Bloco de cimento, vedação dim. 9 x 19 x 39 cm	UN	315
86	Cabo PP 3X6mm	M	12
93	CAL PARA PINTURA A BASE DE HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SACO DE 5 KG	KG	921
101	CAPOTE PARA TELHADO FIBRO CIMENTO 1,10M	UNID	11
104	Chapa de aço galvanizado nº 14 - e=1,95mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	6
109	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA : 32 MPA) SACO 50KG	SACO	536



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000133

112	COLA PVC GRANDE 850G	UND	1
123	Corrente soldada elo curto 6,4 mm	KG	3,5
127	Cuba de embutir de aço inoxidável médio americano em metal cromado	UND	1
134	Disco de corte 7", para ferro	UN	26
135	DISCO DE CORTE DE 4" PARA FERRO	UND	5
139	Disco de desbaste 7", para ferro	UN	1
142	Disco de serra circular para madeira 7 1/4 36 dentes	UN	2
143	Disco de serra para madeira 300 x 30 mm 72 dentes	UN	1
149	DOBRADIÇA 3" C/3 UNIDADES COM PARAFUSO	UND	10
155	Dobradiça de latão cromado tipo palmela 3 1/2", p/janelas e porta divisória, ref.LF-1228, Fama ou similar	UN	6
158	Ducha higiênica com registro	UND	1
161	Eletrodo AWS E-6013 (OK 46; WI-613) d=4mm (solda elétrica)	KG	29
162	Eletrodo grosso e 7018	KG	20
163	Eletroduto corrugado flexível em PEAD Ø = 1 1/4",	M	30
178	Fechadura para porta de ferro perfil estreito	UN	11
179	Fechadura para portão	UN	2
182	Ferrolho chato 6"	UN	8
187	FITA DE PAPEL CREPADO TRATADO COM ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA; RESISTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 93° C; ADESIVO QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS; NÃO TRANSPASSA TINTA; BOA FLEXIBILIDADE E ELASTICIDADE	UN	57
193	GESSO	KG	3
194	GRELHA INOX QUADRADA 15x15	UND	15
196	Impermeabilizante Vedapren branco	KG	2
210	Kit de acessórios para banheiro em ABS/Alumínio com 5 peças (01 cabide, 01 saboneteira, 01 papeleira, 01 porta-toalha rosto e 01 porta-toalha banho)	UND	1
213	LÂMINA PARA MÁQUINAS DE PODAR	UND	7
217	Lavatório com louça branca com coluna 45x45	UND	3
219	Lavatório louça branca suspenso 29,5x39cm ou equivalente, padrão popular incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula e engate flexível 30cm, em plástico, torneira cromada de mesa padrão popular, lavatório suspenso de canto.	UND	1
226	LIXA DE FERRO Nº 100	M	61
233	Lixa de parede nº 150	UN	133



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000134

241	Lona agro plastico preta e branca 8 x 100	M	26
242	Lona Azul Impermeável Reforçada para Barraca De Feira CK 300 micras 6x6 m. (Lona CK® 300 micras Azul Polietileno Multiuso 100 % Impermeável + anti-mofa com Proteção Contra Raios UV e lixos a cada metro. Super resistente)	UND	7
243	Luminária de emergência 20w	UN	5
257	Máscara respiratória para pintura 3M 6200 com filtros	UND	5
258	Massa acrílica 18 litros	UN	10
259	Massa corrida 18 litros	UN	21
261	METALON 20X20	M	80
269	PARAFUSO 8MM	UND	40
276	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 10	UND	22
285	PIA COZINHA 1,20M INOX	UND	3
287	PICARETA DUAS CARAS 4LB C/CABO.	UN	1
288	Pincel 1 1/2"	UN	3
290	Pincel 2 1/2"	UN	12
292	PISO CERAMICO PI 4 CLASSE A 45X45 LISO	M²	10
296	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 35X35 ANTI-DERRAPANTE	M²	10
302	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 58X58 LISO	M²	20
315	Prego 10x10	KG	16
321	REGISTRO DE MICTORIO (VÁLVULA AUTOMÁTICA)	UND	1
323	Registro pressão 1/2" em PVC	UND	5
325	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	KG	10
329	ROLO DE LÃ 23CM ANTI-GOTAS - PRODUZIDO EM POLIAMIDA TRAMADA EM TECIDO. SUPERIOR CAPACIDADE SUPERIOR DE RETENÇÃO DE TINTA E COBERTURA DO FILME. REDUZ O RESPINGAMENTO. INDICADO PARA SER UTILIZADO EM SUPERFÍCIES LISAS, COM TINTAS BASE ÁGUA OU SOLVENTE. PRODUTO DESENVOLVIDO COM ALTA QUALIDADE PARA REDUZIR RESPINGAMENTO.	UN	14
332	Selador para madeira 3,6 litros	UN	34
333	SERRA CIRCULAR MANUAL 7 1/2"	UND	1
336	Sifão com válvula para tanque lavar, 1 1/4" x 40	UND	28
338	Silicone Vedação Vidro Box 280g incolor	UND	10
342	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 15x15cm, ferro 4.2mm, painel 2x3m, Malha Pop Reforçada	UND	40



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

090135

343	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 20X20cm, ferro 3.4mm, painel 2x3m, (1,00kg/m²), Malha Pop Média	UND	30
345	Tela alambrado, fio 3mm, malha 15x5, altura 2m, rolo de 30m	ROLO	1
351	TELHA CERÂMICA COLONIAL VERMELHA DE PRIMEIRA	UN	800
355	TELHA DE FIBRO CIMENTO 2,44X1,10	UN	20
367	TINTA AUTOMOTIVA	KG	16
371	Tinta latex semi brilho 18 L	UND	34
373	Tinta PVA 18 litros	UN	20
374	Tinta spray colorjet (cores diversas)	UN	4
376	Torneira cromada de bica móvel para pia de cozinha	UND	48
377	Treliça TG 8M	M	496
388	Tubo de pvc CLASSE "A" 2,4MM PARA ESGOTO 100mm ø	UND	30
389	Tubo de pvc coletor esgoto 150mm x 6mt JEI ESGOTO	UND	2
392	Tubo Metalon galvanizado, 30x20mm, chapa 18.	M	78
393	Tubo Metalon galvanizado, 40x40mm, chapa 18.	M	42
394	Tubo Metalon galvanizado, 50X30 mm, chapa 18.	M	60
397	Tubo pvc rígido soldavel marron, d= 20mm (1/2")	M	216
398	Tubo pvc rígido soldavel marron, d= 25mm (3/4")	M	54
402	Tubo pvc rígido soldavel marron, d= 60(1 3/4")	M	210
405	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada,	UND	1
410	Verniz para madeira - 900ml	UNID	48
413	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA : 32 MPA) SACO 50KG	SACO	184

Sobradinho-BA, 18 de julho de 2023.


Luiz Nery da Cunha Júnior
Secretaria de Fazenda e Administração

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL**

**D R DE FIGUEIREDO LTDA
19.485.844/0001-06**

000138



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06159238442-CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO

DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 30/06/1967, **CASADO** em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **ASSISTENTE TECNICO DE INFORMATICA**, CPF nº 377.523.675-91, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 0404031498, órgão expedidor **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA CUREMAS, 11, CASA, SANTANA, SOBRADINHO, BA, CEP 48925000, BRASIL**, Empresário, registrado sob o nome empresarial **D R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA**, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29104935574, com sede Rua Dois, 4A, Quadras S 13, Centro Sobradinho, BA, CEP 48925000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.485.844/0001-06, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora altera e transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual se obriga o sócio:

CLÁUSULA 1ª Fica transformado de Empresário em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, sob o nome empresarial **D R DE FIGUEIREDO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLÁUSULA 2ª O capital do Empresário Individual, no valor de R\$ 90.000,00 (Mil Reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada, passando a ser dividido em 90.000 (Noventa Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, que fica atribuído ao sócio **DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO** da seguinte maneira:

NOME	QUOTAS	VALOR (R\$)
DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO	90.000	R\$ 90.000,00
TOTAL:	90.000	R\$ 90.000,00



Junta Comercial do Estado da Bahia

29/06/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205749598 em 29/06/2023

Protocolo 233310908 de 14/06/2023

Nome da empresa **D R DE FIGUEIREDO LTDA** NIRE 29205749598

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 220527335551903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL**

**D R DE FIGUEIREDO LTDA
19.485.844/0001-06**

000137



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06159238442-CRISTOVÃO BEZERRA ANGELIM FILHO

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

CLÁUSULA 3ª A empresa passa a ter o seguinte objeto:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO PARA CONSTRUCAO. COMÉRCIO VAREJISTA DE VIGAS DE CONCRETO. COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO-ELÉTRICAS - MARTELOS, SERRAS, PICARETAS, CHAVES DE FENDA ALICATES, FURADEIRAS, ARAMES, PREGOS, PARAFUSOS, CADEADOS, FECHADURAS, EFERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA EM BRUTO PERFILADA OUSERRADA, TÁBUAS, RIPAS, VIGAS, PRANCHAS, DORMENTES, BARROTE, PORTAS, JANELAS, PRÉ-MOLDADOS DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA CONSTRUÇÃO TAIS COMO: TORNEIRAS, CANOS, REGISTROS, TUBOS, CONEXÕES. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS PARA PINTURA, TAIS COMO: TINTAS, ESMALTES, LACAS, VERNIZES, CORANTES, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES PARA TINTAS, MASSAS, PINCÉIS, BROCHAS, ROLOS, THINNER, TRINCHAS, TINTAS AUTOMOTIVAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE CALHAS PARA CONSTRUÇÃO, CIMENTO, GESSO, BOMBAS DE ÁGUA, BOMBAS HIDRÁULICAS, DIVISÓRIAS E PORTAS SANFONADAS, AZULEJOS E CERÂMICAS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO DE AMBIENTES, ARTIGOS DE CUTELARIA, TOLDOS, ESCADAS DOMÉSTICAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS PARA SEGURANÇA PESSOAL, PARA USO PROFISSIONAL, INCLUSIVE ACESSÓRIO. COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO. COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS. COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

4742300 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4642702 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4672900 COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4673700 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4674500 COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO
4679601 COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
4679602 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS
4679603 COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS
4679604 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4679699 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL



Junta Comercial do Estado da Bahia

29/06/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205749598 em 29/06/2023

Protocolo 233310908 de 14/06/2023

Nome da empresa D R DE FIGUEIREDO LTDA NIRE 29205749598

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 220527335551903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPessoal

D R DE FIGUEIREDO LTDA
19.485.844/0001-06



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06159238442-CRISTOVÃO BEZERRA ANGELIM FILHO

007120

4686902 COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4741500 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4744001 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744002 COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744003 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004 VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744005 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744006 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA
4753900 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE
ÁUDIO E VÍDEO
4759899 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789005 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

CLÁUSULA 4ª A empresa passa a exercer suas atividades na QUADRA N 12-: RUA D – CENTRO SOBRADINHO – BAHIA, 48925000.

CLÁUSULA 5ª - A administração cabe ISOLADAMENTE ao sócio **DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer cotista ou terceiro, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio

CLÁUSULA 6ª - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**, com o teor a seguir:

(Handwritten signature)



Junta Comercial do Estado da Bahia

29/06/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205749598 em 29/06/2023

Protocolo 233310908 de 14/06/2023

Nome da empresa D R DE FIGUEIREDO LTDA NIRE 29205749598

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 220527335551903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPessoal**

**D R DE FIGUEIREDO LTDA
19.485.844/0001-06**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06159238442-CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO

000139

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA UNIPessoal
D R DE FIGUEIREDO LTDA
19.485.844/0001-06**

DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **30/06/1967**, **CASADO** em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **ASSISTENTE TECNICO DE INFORMATICA**, CPF nº **377.523.675-91**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº **0404031498**, órgão expedidor **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA CUREMAS, 11, CASA, SANTANA, SOBRADINHO, BA, CEP 48925000, BRASIL**, resolve, constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**, mediante as condições e cláusulas seguintes do seu contrato social:

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **D R DE FIGUEIREDO LTDA** e tem sede na **QUADRA N 12-: RUA D – CENTRO SOBRADINHO – BAHIA, 48925000**.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 2ª - O capital da Sociedade Limitada é no valor de **R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)**, dividido em **90.000 (Noventa Mil)**, no valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, totalmente subscrito e integralizado e fica atribuído ao sócio **DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO** da seguinte forma:

NOME	QUOTA	VALOR (R\$)
DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO	90.000	R\$ 90.000,00
TOTAL:	90.000	R\$ 90.000,00

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 3ª - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO PARA CONSTRUCAO. COMÉRCIO VAREJISTA DE VIGAS DE CONCRETO. COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO-ELÉTRICAS - MARTELOS, SERRAS, PICARETAS, CHAVES DE FENDA ALICATES, FURADEIRAS, ARAMES, PREGOS, PARAFUSOS, CADEADOS, FECHADURAS, EFERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA EM BRUTO PERFILADA OU SERRADA, TÁBUAS, RIPAS, VIGAS, PRANCHAS, DORMENTES, BARROTE, PORTAS, JANELAS, PRÉ-MOLDADOS DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/06/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205749598 em 29/06/2023

Protocolo 233310908 de 14/06/2023

Nome da empresa **D R DE FIGUEIREDO LTDA NIRE 29205749598**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 220527335551903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2023

por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPessoal**

D R DE FIGUEIREDO LTDA

19.485.844/0001-06

000140



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06159238442 - CRISTOVÃO BEZERRA ANGELIM FILHO

HIDRÁULICOS PARA CONSTRUÇÃO TAIS COMO: TORNEIRAS, CANOS, REGISTROS, TUBOS, CONEXÕES. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS PARA PINTURA, TAIS COMO: TINTAS, ESMALTES, LACAS, VERNIZES, CORANTES, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES PARA TINTAS, MASSAS, PINCÉIS, BROCHAS, ROLOS, THINNER, TRINCHAS, TINTAS AUTOMOTIVAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE CALHAS PARA CONSTRUÇÃO, CIMENTO, GESSO, BOMBAS DE ÁGUA, BOMBAS HIDRÁULICAS, DIVISÓRIAS E PORTAS SANFONADAS, AZULEJOS E CERÂMICAS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO DE AMBIENTES, ARTIGOS DE CUTELARIA, TOLDOS, ESCADAS DOMÉSTICAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS PARA SEGURANÇA PESSOAL, PARA USO PROFISSIONAL, INCLUSIVE ACESSÓRIO. COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO. COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS. COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

4742300 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

4642702 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

4672900 COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4673700 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

4674500 COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO

4679601 COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES

4679602 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS

4679603 COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS

4679604 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4679699 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4686902 COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

4741500 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

4744001 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4744002 COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS

4744003 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

4744004 VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS

4744005 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4744006 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO

4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

4753900 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

4759899 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/06/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205749598 em 29/06/2023

Protocolo 233310908 de 14/06/2023

Nome da empresa D R DE FIGUEIREDO LTDA NIRE 29205749598

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 220527335551903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL**

**D R DE FIGUEIREDO LTDA
19.485.844/0001-06**

4761003 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789005 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

000141

DO PRAZO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 07/01/2014 e tem prazo de duração indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 5ª - A administração cabe ISOLADAMENTE ao sócio **DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer cotista ou terceiro, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA 6ª - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA 7ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

Handwritten signature: D. Figueiredo

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/06/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205749598 em 29/06/2023
Protocolo 233310908 de 14/06/2023

Nome da empresa D R DE FIGUEIREDO LTDA NIRE 29205749598

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 220527335551903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06159238442-CRISTOVÃO BEZERRA ANGELIM FILHO

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL**

**D R DE FIGUEIREDO LTDA
19.485.844/0001-06**

000142

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA 8ª – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DO FORO

CLÁUSULA 9ª - Fica eleito o foro de SOBRADINHO-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

SOBRADINHO-BA, 05 DE JUNHO DE 2023.


DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06159238442-CRISTOVÃO BEZERRA ANGELIM FILHO

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/06/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205749598 em 29/06/2023

Protocolo 233310908 de 14/06/2023

Nome da empresa D R DE FIGUEIREDO LTDA NIRE 29205749598

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 220527335551903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



000143



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06159238442-CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB

Eu, CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO, CPF 06159238442, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ PE sob nº 27687/O4, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

CAPA 1 PÁGINA; CONTRATO 7 PÁGINAS; CRC DO CONTADOR 2 PÁGINAS; TERMO DE DISPENSA 1 PÁGINA.

SOBRADINHO-BA, 5 de abril de 2023.

CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO

Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/06/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205749598 em 29/06/2023

Protocolo 233310908 de 14/06/2023

Nome da empresa D R DE FIGUEIREDO LTDA NIRE 29205749598

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 220527335551903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

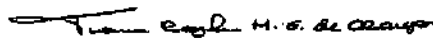
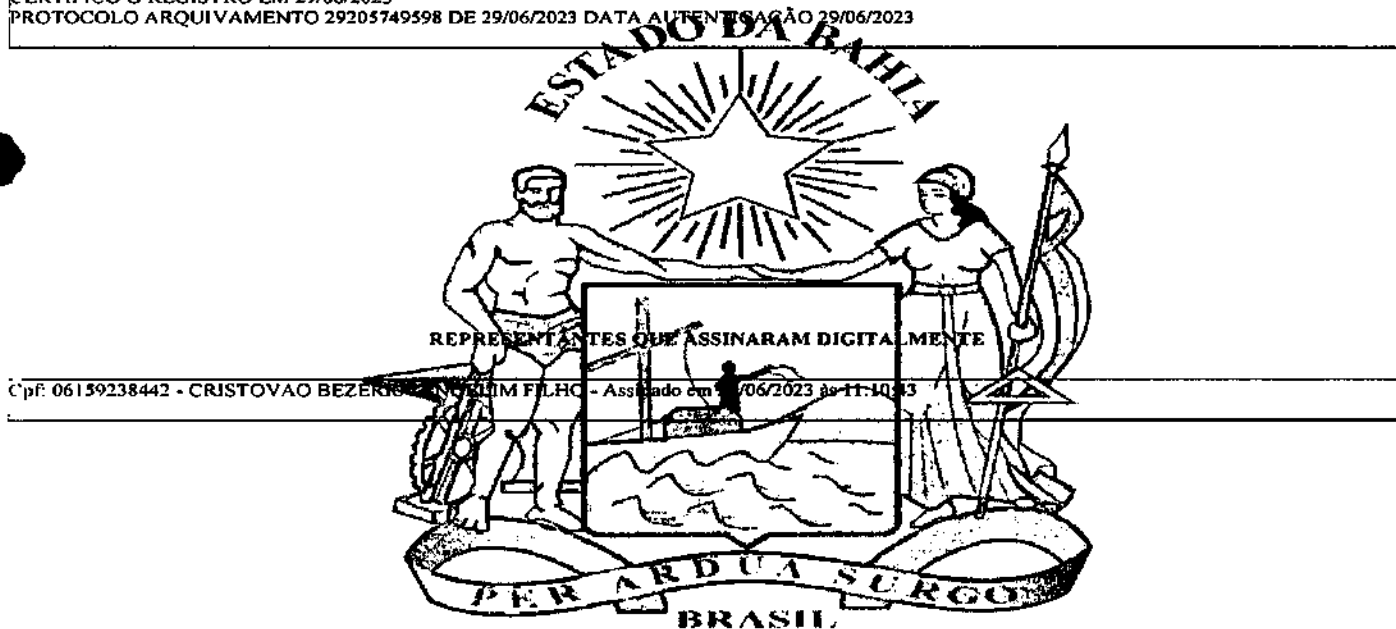


**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	D R DE FIGUEIREDO LTDA
PROTOCOLO	233310908 - 14/06/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29205749598
CNPJ 19.485.844/0001-06
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205749598 DE 29/06/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 29/06/2023



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

000145

Nº de Ordem 8

Contém este livro 25 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 25 e servirá de DIARIO nº 8, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: D R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA

Endereço: RUA DOIS, 4A - QUADRAS S 13

Bairro: CENTRO

E.P.: 48925000

Cidade.: SOBRADINHO / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29104935574 e arquivado em 07/01/2014.

Inscrição Estadual nº 114.143.385 e C.N.P.J. nº 19485844000106

SOBRADINHO/BA, 1 de Janeiro de 2022

CRISTOVÃO BEZERRA ANGELIM FILHO

CONTADOR

C.P.F.:06159238442

R.G.:1384676414 SSP/BA

C.R.C.:027687/O-4

D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA

C.N.P.J.:19485844000106



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19485844000106-D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA|06159238442-CRISTOVÃO BEZERRA ANGELIM FILHO

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2022	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	TRANSFERENCIA DE SALDO	174.357,12	
01/01/2022	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	TRANSFERENCIA DE SALDO		174.357,12
			TOTAL DO DIA	174.357,12	174.357,12
10/01/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.356,24	
10/01/2022	2.1.3.01.020	CONDOR ATACADISTA DE MAT P CONSTRUCAO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.356,24
10/01/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	338,00	
10/01/2022	2.1.3.01.020	CONDOR ATACADISTA DE MAT P CONSTRUCAO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		338,00
			TOTAL DO DIA	2.694,24	2.694,24
11/01/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.392,88	
11/01/2022	2.1.3.01.022	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.392,88
11/01/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	648,70	
11/01/2022	2.1.3.01.022	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		648,70
			TOTAL DO DIA	3.041,58	3.041,58
26/01/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.970,00	
26/01/2022	2.1.3.01.021	PETROLINA POSITIVA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.970,00
			TOTAL DO DIA	8.970,00	8.970,00
27/01/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	650,01	
27/01/2022	2.1.3.01.006	FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-F.SANTANA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		650,01
27/01/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,19	
27/01/2022	2.1.3.01.006	FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-F.SANTANA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,19
			TOTAL DO DIA	850,20	850,20
30/01/2022	4.2.2.04.0010	DEPRECIACES E AMORTIZACES	DEPRECIACO DO PERODO	133,33	
30/01/2022	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIACES DE MOIS E UTENSILIOS	DEPRECIACO DO PERODO		133,33
			TOTAL DO DIA	133,33	133,33
31/01/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.595,80	
31/01/2022	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.595,80
31/01/2022	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	311,39	
31/01/2022	2.1.4.01.022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		311,39
			TOTAL DO DIA	3.907,19	3.907,19
			TOTAL DO MS	193.953,66	193.953,66
02/02/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	636,55	
02/02/2022	2.1.3.01.022	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		636,55
02/02/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	197,44	
02/02/2022	2.1.3.01.022	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		197,44
			TOTAL DO DIA	833,99	833,99
05/02/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.128,22	
05/02/2022	2.1.3.01.022	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.128,22
05/02/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.411,13	
05/02/2022	2.1.3.01.022	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.411,13
			TOTAL DO DIA	4.539,35	4.539,35
10/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	12.194,21	
10/02/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		12.194,21
			TOTAL DO DIA	12.194,21	12.194,21
25/02/2022	2.1.4.01.022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER EM 25/02/2022	12.194,21	
			TRANSPORTE	12.194,21	



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1bhp_vCGMvIAnxutcnPHb1Yzz9zZ1bnBwY00cwxm-da
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19485844000106-D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA | 06159238442-CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO

DIÁRIO

000147



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
25/02/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER EM 25/02/2022	12.194,21	12.194,21
			TOTAL DO DIA	12.194,21	12.194,21
26/02/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.012,35	
26/02/2022	2.1.3.01.020	CONDOR ATACADISTA DE MAT P CONSTRUCAO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.012,35
26/02/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.068,03	
26/02/2022	2.1.3.01.020	CONDOR ATACADISTA DE MAT P CONSTRUCAO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.068,03
			TOTAL DO DIA	4.080,38	4.080,38
28/02/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	41.960,50	
28/02/2022	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		41.960,50
28/02/2022	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	19.191,74	
28/02/2022	2.1.4.01.022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		19.191,74
28/02/2022	4.2.2.04.0010	DEPRECIACÖES E AMORTIZACÖES	DEPRECIACÖO DO PERÍODO	133,33	
28/02/2022	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIACÖES DE MÖVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIACÖO DO PERÍODO		133,33
			TOTAL DO DIA	61.285,57	61.285,57
			TOTAL DO MÊS	95.127,71	95.127,71
09/03/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.039,62	
09/03/2022	2.1.3.01.006	FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-F.SANTANA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.039,62
09/03/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.118,21	
09/03/2022	2.1.3.01.006	FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-F.SANTANA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.118,21
			TOTAL DO DIA	3.157,83	3.157,83
10/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	3.625,35	
10/03/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		3.625,35
			TOTAL DO DIA	3.625,35	3.625,35
15/03/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	976,70	
15/03/2022	2.1.3.01.020	CONDOR ATACADISTA DE MAT P CONSTRUCAO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		976,70
15/03/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.742,65	
15/03/2022	2.1.3.01.020	CONDOR ATACADISTA DE MAT P CONSTRUCAO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.742,65
15/03/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.351,22	
15/03/2022	2.1.3.01.020	CONDOR ATACADISTA DE MAT P CONSTRUCAO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.351,22
15/03/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.961,28	
15/03/2022	2.1.3.01.020	CONDOR ATACADISTA DE MAT P CONSTRUCAO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.961,28
			TOTAL DO DIA	10.031,85	10.031,85
17/03/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.461,35	
17/03/2022	2.1.3.01.022	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.461,35
17/03/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.083,98	
17/03/2022	2.1.3.01.022	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.083,98
			TOTAL DO DIA	7.545,33	7.545,33
18/03/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	199,89	
18/03/2022	2.1.3.01.009	ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		199,89
18/03/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.440,95	
18/03/2022	2.1.3.01.009	ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.440,95
			TOTAL DO DIA	3.640,84	3.640,84
21/03/2022	2.1.4.01.022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER EM 21/03/2022	3.625,35	
			TRANSPORTE	3.625,35	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb18p_VCGWlEAnXulcnpHPbiYz9z2lBnBwY00cwxM-da
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19485844000106-D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA | 06159238442 - CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO

DIÁRIO

000148



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb18p_vCGMTLAnXutcnphPb1Yz9z21bnBwY00cwXm-da
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19485844000106-D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA | 06159238442 - CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/03/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER EM 21/03/2022	3.625,35	3.625,35
			TOTAL DO DIA	3.625,35	3.625,35
29/03/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.671,33	
29/03/2022	2.1.3.01.035	FABRIMAR S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.671,33
			TOTAL DO DIA	3.671,33	3.671,33
30/03/2022	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	6.311,61	
30/03/2022	2.1.4.01.022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		6.311,61
30/03/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.062,85	
30/03/2022	2.1.3.01.022	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.062,85
30/03/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.110,59	
30/03/2022	2.1.3.01.022	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.110,59
30/03/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	41,12	
30/03/2022	2.1.3.01.022	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		41,12
30/03/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	572,27	
30/03/2022	2.1.3.01.022	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		572,27
			TOTAL DO DIA	15.098,44	15.098,44
31/03/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	72.991,40	
31/03/2022	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		72.991,40
31/03/2022	4.2.2.04.0010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIACÃO DO PERÍODO	133,33	
31/03/2022	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIACÃO DO PERÍODO		133,33
			TOTAL DO DIA	73.124,73	73.124,73
			TOTAL DO MÊS	123.521,05	123.521,05
06/04/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	418,62	
06/04/2022	2.1.3.01.009	ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		418,62
06/04/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.911,96	
06/04/2022	2.1.3.01.009	ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.911,96
06/04/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.320,22	
06/04/2022	2.1.3.01.009	ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.320,22
06/04/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.576,00	
06/04/2022	2.1.3.01.038	LOBO FABRICACAO E COMERCIO DE PIAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.576,00
			TOTAL DO DIA	20.226,80	20.226,80
10/04/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	597,18	
10/04/2022	2.1.3.01.022	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		597,18
10/04/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	633,87	
10/04/2022	2.1.3.01.022	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		633,87
10/04/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.039,05	
10/04/2022	2.1.3.01.022	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.039,05
10/04/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	686,20	
10/04/2022	2.1.3.01.022	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		686,20
10/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	6.311,61	
10/04/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		6.311,61
			TOTAL DO DIA	10.267,91	10.267,91
13/04/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	570,00	
13/04/2022	2.1.3.01.057	ITAMAR ARAUJO OLIVEIRA & CIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		570,00
13/04/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.100,00	
			TRANSPORTE	3.670,00	570,00

DIÁRIO

000149



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
13/04/2022	2.1.3.01.057	ITAMAR ARAUJO OLIVEIRA & CIA LTDA	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.670,00	570,00 3.100,00
			TOTAL DO DIA	3.670,00	3.670,00
16/04/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.413,52	
16/04/2022	2.1.3.01.022	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.413,52
16/04/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.068,11	
16/04/2022	2.1.3.01.022	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.068,11
			TOTAL DO DIA	6.481,63	6.481,63
18/04/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	782,00	
18/04/2022	2.1.3.01.022	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		782,00
			TOTAL DO DIA	782,00	782,00
20/04/2022	2.1.4.01.022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER EM 20/04/2022	6.311,61	
20/04/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER EM 20/04/2022		6.311,61
			TOTAL DO DIA	6.311,61	6.311,61
24/04/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	439,75	
24/04/2022	2.1.3.01.020	CONDOR ATACADISTA DE MAT P CONSTRUCAO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		439,75
24/04/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	89,75	
24/04/2022	2.1.3.01.020	CONDOR ATACADISTA DE MAT P CONSTRUCAO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		89,75
24/04/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	512,13	
24/04/2022	2.1.3.01.020	CONDOR ATACADISTA DE MAT P CONSTRUCAO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		512,13
			TOTAL DO DIA	1.041,63	1.041,63
26/04/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.461,11	
26/04/2022	2.1.3.01.013	FORTLEV INDUS.E COMERC. DE PLASTICO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.461,11
			TOTAL DO DIA	1.461,11	1.461,11
30/04/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	126.952,38	
30/04/2022	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		126.952,38
30/04/2022	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	11.966,28	
30/04/2022	2.1.4.01.022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		11.966,28
30/04/2022	4.2.2.04.0010	DEPRECIACES E AMORTIZACES	DEPRECIACO DO PERODO	133,33	
30/04/2022	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIACES DE MVEIS E UTENSIOS	DEPRECIACO DO PERODO		133,33
			TOTAL DO DIA	139.051,99	139.051,99
			TOTAL DO MS	189.294,68	189.294,68
03/05/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	802,58	
03/05/2022	2.1.3.01.019	BARTOFIL DISTRIBUIDORA SA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		802,58
03/05/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	330,55	
03/05/2022	2.1.3.01.019	BARTOFIL DISTRIBUIDORA SA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		330,55
			TOTAL DO DIA	1.133,13	1.133,13
04/05/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.092,14	
04/05/2022	2.1.3.01.033	DEC INDUSTRIA DE LUMINARIAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.092,14
			TOTAL DO DIA	1.092,14	1.092,14
06/05/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	620,00	
06/05/2022	2.1.3.01.063	POSSIDIO & GUIMARAES COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		620,00
			TOTAL DO DIA	620,00	620,00
08/05/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.213,45	
08/05/2022	2.1.3.01.020	CONDOR ATACADISTA DE MAT P CONSTRUCAO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.213,45
			TRANSPORTE	6.213,45	6.213,45

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=VPRRYTEb18bp_vCGMVLanXutcmPHb1Yz9z21bBwY00cwYM-da
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19485844000106-D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA|06159238442-CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO

DIRIO



data	Classificao	Descrio	Histrico	Dbito	Crdito
05/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	TRANSPORTE	6.213,45	6.213,45
05/2022	2.1.3.01.020	CONDOR ATACADISTA DE MAT P CONSTRUCAO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	360,69	
05/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.613,69	
05/2022	2.1.3.01.020	CONDOR ATACADISTA DE MAT P CONSTRUCAO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.613,69
			TOTAL DO DIA	8.187,83	8.187,83
05/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	318,00	
05/2022	2.1.3.01.027	FERRAMENTAL MAQ. FERR. E PARAF. LTDA.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		318,00
05/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.677,00	
05/2022	2.1.3.01.027	FERRAMENTAL MAQ. FERR. E PARAF. LTDA.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.677,00
			TOTAL DO DIA	1.995,00	1.995,00
05/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.514,70	
05/2022	2.1.3.01.027	FERRAMENTAL MAQ. FERR. E PARAF. LTDA.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.514,70
05/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
05/2022	2.1.3.01.064	CLAUDIONERIO ADRIANO DA SILVA 0147694450	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
05/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	11.966,28	
05/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		11.966,28
			TOTAL DO DIA	13.600,98	13.600,98
05/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	217,00	
05/2022	2.1.3.01.064	CLAUDIONERIO ADRIANO DA SILVA 0147694450	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		217,00
05/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	250,00	
05/2022	2.1.3.01.064	CLAUDIONERIO ADRIANO DA SILVA 0147694450	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		250,00
05/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.920,70	
05/2022	2.1.3.01.013	FORTLEV INDUS.E COMERC. DE PLASTICO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.920,70
			TOTAL DO DIA	3.387,70	3.387,70
05/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	598,01	
05/2022	2.1.3.01.022	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		598,01
05/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	473,33	
05/2022	2.1.3.01.022	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		473,33
			TOTAL DO DIA	1.071,34	1.071,34
05/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.652,28	
05/2022	2.1.3.01.020	CONDOR ATACADISTA DE MAT P CONSTRUCAO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.652,28
05/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.112,42	
05/2022	2.1.3.01.020	CONDOR ATACADISTA DE MAT P CONSTRUCAO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.112,42
			TOTAL DO DIA	6.764,70	6.764,70
05/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	370,00	
05/2022	2.1.3.01.064	CLAUDIONERIO ADRIANO DA SILVA 0147694450	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		370,00
05/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.362,60	
05/2022	2.1.3.01.027	FERRAMENTAL MAQ. FERR. E PARAF. LTDA.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.362,60
05/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	253,50	
05/2022	2.1.3.01.027	FERRAMENTAL MAQ. FERR. E PARAF. LTDA.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		253,50
			TOTAL DO DIA	1.986,10	1.986,10
05/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.088,45	
05/2022	2.1.3.01.013	FORTLEV INDUS.E COMERC. DE PLASTICO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.088,45
05/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.603,67	
			TRANSPORTE	5.692,12	3.088,45

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19485844000106-D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA | 06159238442-CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO

DIÁRIO

000151



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19485844000106-D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA | 06159238442-CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO

data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/2022	2.1.3.01.013	FORTLEV INDUS.E COMERC. DE PLASTICO	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.692,12	3.088,41 2.603,67
			TOTAL DO DIA	5.692,12	5.692,12
15/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	558,00	
15/2022	2.1.3.01.027	FERRAMENTAL MAQ. FERR. E PARAF. LTDA.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		558,00
			TOTAL DO DIA	558,00	558,00
15/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.486,08	
15/2022	2.1.3.01.020	CONDOR ATACADISTA DE MAT P CONSTRUCAO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.486,08
15/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.001,55	
15/2022	2.1.3.01.022	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.001,55
15/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	489,42	
15/2022	2.1.3.01.022	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		489,42
			TOTAL DO DIA	10.977,05	10.977,05
15/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.600,00	
15/2022	2.1.3.01.070	JOSE GILBERTO DUARTE LIMA ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.600,00
15/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	420,00	
15/2022	2.1.3.01.070	JOSE GILBERTO DUARTE LIMA ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		420,00
			TOTAL DO DIA	4.020,00	4.020,00
15/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.472,52	
15/2022	2.1.3.01.024	TINTAS HIDRACOR S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.472,52
			TOTAL DO DIA	16.472,52	16.472,52
15/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	107.198,73	
15/2022	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		107.198,73
15/2022	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	9.401,39	
15/2022	2.1.4.01.022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		9.401,39
15/2022	4.2.2.04.0010	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	DEPRECIACAO DO PERÍODO	133,33	
15/2022	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIACOES DE MOVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIACAO DO PERÍODO		133,33
			TOTAL DO DIA	116.733,45	116.733,45
15/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	839,97	
15/2022	2.1.3.01.006	FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-F.SANTANA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		839,97
15/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	124,51	
15/2022	2.1.3.01.006	FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-F.SANTANA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		124,51
			TOTAL DO DIA	964,48	964,48
			TOTAL DO MÊS	195.256,54	195.256,54
16/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.820,04	
16/2022	2.1.3.01.071	SMG INDUSTRIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.820,04
16/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.771,22	
16/2022	2.1.3.01.071	SMG INDUSTRIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.771,22
			TOTAL DO DIA	5.591,26	5.591,26
16/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.233,35	
16/2022	2.1.3.01.022	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.233,35
16/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.868,16	
16/2022	2.1.3.01.022	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.868,16
			TOTAL DO DIA	4.101,51	4.101,51
16/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.633,90	
16/2022	2.1.3.01.085	IDB ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.633,90
			TOTAL DO DIA	8.633,90	8.633,90

000152

DIÁRIO



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19485844000106-D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA|06159238442-CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO

data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.210,61	
06/2022	2.1.3.01.006	FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-F.SANTANA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.210,61
			TOTAL DO DIA	7.210,61	7.210,61
06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.969,47	
06/2022	2.1.3.01.022	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.969,47
06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.410,13	
06/2022	2.1.3.01.022	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.410,13
			TOTAL DO DIA	7.379,60	7.379,60
06/2022	2.1.4.01.022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER EM 10/06/2022	11.966,28	
06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER EM 10/06/2022		11.966,28
06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	9.401,39	
06/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		9.401,39
			TOTAL DO DIA	21.367,67	21.367,67
06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.487,63	
06/2022	2.1.3.01.090	GRANMAC COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.487,63
			TOTAL DO DIA	1.487,63	1.487,63
06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	594,01	
06/2022	2.1.3.01.006	FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-F.SANTANA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		594,01
06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	308,20	
06/2022	2.1.3.01.006	FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-F.SANTANA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		308,20
			TOTAL DO DIA	902,21	902,21
06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	680,00	
06/2022	2.1.3.01.085	IDB ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		680,00
06/2022	2.1.4.01.022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER EM 20/06/2022	9.401,39	
06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER EM 20/06/2022		9.401,39
			TOTAL DO DIA	10.081,39	10.081,39
06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.373,13	
06/2022	2.1.3.01.022	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.373,13
06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	598,31	
06/2022	2.1.3.01.022	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		598,31
06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.299,45	
06/2022	2.1.3.01.022	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.299,45
06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.274,25	
06/2022	2.1.3.01.022	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.274,25
			TOTAL DO DIA	4.545,14	4.545,14
06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.241,95	
06/2022	2.1.3.01.022	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.241,95
06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	812,84	
06/2022	2.1.3.01.022	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		812,84
			TOTAL DO DIA	2.054,79	2.054,79
06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.134,50	
06/2022	2.1.3.01.084	VERDES MARES COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.134,50
			TOTAL DO DIA	1.134,50	1.134,50

000153

DIÁRIO



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19485844000106-D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA | 06159238442-CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO

data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	115.144,40	
16/2022	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		115.144,40
16/2022	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	10.021,79	
16/2022	2.1.4.01.022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		10.021,79
16/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.684,48	
16/2022	2.1.3.01.013	FORTLEV INDUS.E COMERC. DE PLASTICO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.684,48
16/2022	4.2.2.04.0010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIACÃO DO PERÍODO	133,33	
16/2022	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIACÃO DO PERÍODO		133,33
			TOTAL DO DIA	126.984,00	126.984,00
			TOTAL DO MÊS	201.474,21	201.474,21
17/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.610,19	
17/2022	2.1.3.01.022	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.610,19
17/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	126,82	
17/2022	2.1.3.01.022	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		126,82
			TOTAL DO DIA	2.737,01	2.737,01
17/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.273,90	
17/2022	2.1.3.01.057	ITAMAR ARAUJO OLIVEIRA & CIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.273,90
17/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.326,95	
17/2022	2.1.3.01.057	ITAMAR ARAUJO OLIVEIRA & CIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.326,95
17/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.530,00	
17/2022	2.1.3.01.057	ITAMAR ARAUJO OLIVEIRA & CIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.530,00
			TOTAL DO DIA	10.130,85	10.130,85
17/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.392,32	
17/2022	2.1.3.01.006	FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-F.SANTANA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.392,32
			TOTAL DO DIA	1.392,32	1.392,32
17/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	10.021,79	
17/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		10.021,79
			TOTAL DO DIA	10.021,79	10.021,79
17/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	520,40	
17/2022	2.1.3.01.085	IDB ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		520,40
			TOTAL DO DIA	520,40	520,40
17/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.800,00	
17/2022	2.1.3.01.027	FERRAMENTAL MAQ. FERR. E PARAF. LTDA.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.800,00
17/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.959,90	
17/2022	2.1.3.01.022	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.959,90
			TOTAL DO DIA	3.759,90	3.759,90
17/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	896,82	
17/2022	2.1.3.01.039	AMEV IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		896,82
17/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	966,02	
17/2022	2.1.3.01.039	AMEV IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		966,02
			TOTAL DO DIA	1.862,84	1.862,84
17/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.440,40	
17/2022	2.1.3.01.022	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.440,40
17/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	857,20	
			TRANSPORTE	2.297,60	1.440,40

DIÁRIO

000154



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/2022	2.1.3.01.022	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.297,60	1.440,41 857,20
			TOTAL DO DIA	2.297,60	2.297,60
17/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.228,25	
17/2022	2.1.3.01.085	IDB ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.228,25
17/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,09	
17/2022	2.1.3.01.085	IDB ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,09
			TOTAL DO DIA	1.528,34	1.528,34
17/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	948,96	
17/2022	2.1.3.01.099	FERRAGENS LOURENCO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		948,96
17/2022	2.1.4.01.022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER EM 20/07/2022	10.021,79	
17/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER EM 20/07/2022		10.021,79
			TOTAL DO DIA	10.970,75	10.970,75
17/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	952,96	
17/2022	2.1.3.01.020	CONDOR ATACADISTA DE MAT P CONSTRUCAO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		952,96
17/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.924,38	
17/2022	2.1.3.01.020	CONDOR ATACADISTA DE MAT P CONSTRUCAO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.924,38
			TOTAL DO DIA	3.877,34	3.877,34
17/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.252,97	
17/2022	2.1.3.01.013	FORTLEV INDUS.E COMERC. DE PLASTICO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.252,97
17/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.252,97	
17/2022	2.1.3.01.013	FORTLEV INDUS.E COMERC. DE PLASTICO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.252,97
			TOTAL DO DIA	8.505,94	8.505,94
17/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	117.566,17	
17/2022	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		117.566,17
17/2022	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	10.169,58	
17/2022	2.1.4.01.022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		10.169,58
17/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.028,14	
17/2022	2.1.3.01.026	MARSHALL IND. COM. IMP. E EXP. LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.028,14
17/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	801,36	
17/2022	2.1.3.01.026	MARSHALL IND. COM. IMP. E EXP. LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		801,36
17/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.035,74	
17/2022	2.1.3.01.095	MUNDO DAS FERRAMENTAS DO BRASIL LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.035,74
17/2022	4.2.2.04.0010	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	DEPRECIACAO DO PERIODO	133,33	
17/2022	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIACOES DE MOVEIS E UTENSILIOS	DEPRECIACAO DO PERIODO		133,33
			TOTAL DO DIA	135.734,32	135.734,32
17/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.104,62	
17/2022	2.1.3.01.020	CONDOR ATACADISTA DE MAT P CONSTRUCAO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.104,62
17/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.308,13	
17/2022	2.1.3.01.020	CONDOR ATACADISTA DE MAT P CONSTRUCAO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.308,13
17/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.155,01	
17/2022	2.1.3.01.020	CONDOR ATACADISTA DE MAT P CONSTRUCAO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.155,01
17/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	673,19	
17/2022	2.1.3.01.010	ARCOM S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		673,19
17/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	431,77	
17/2022	2.1.3.01.010	ARCOM S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		431,77
17/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	RECEITA BONIFICACAO	127,00	
			TRANSPORTE	7.799,72	7.672,72

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19485844000106-D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA|06159238442-CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO

000155

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/2022	4.1.4.01.0003	BONIFICAÇÃO	TRANSPORTE RECEITA BONIFICAÇÃO	7.799,72	7.672,7
					127,06
			TOTAL DO DIA	7.799,72	7.799,72
			TOTAL DO MÊS	201.139,12	201.139,12
18/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.281,20	
18/2022	2.1.3.01.033	DEC INDUSTRIA DE LUMINARIAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.281,20
			TOTAL DO DIA	1.281,20	1.281,20
18/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.744,00	
18/2022	2.1.3.01.021	PETROLINA POSITIVA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.744,00
18/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.713,71	
18/2022	2.1.3.01.091	FERRAGENS ELIS REGINA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.713,71
			TOTAL DO DIA	11.457,71	11.457,71
18/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.649,07	
18/2022	2.1.3.01.024	TINTAS HIDRACOR S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.649,07
18/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.837,24	
18/2022	2.1.3.01.024	TINTAS HIDRACOR S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.837,24
18/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.433,39	
18/2022	2.1.3.01.024	TINTAS HIDRACOR S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.433,39
18/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	10.169,58	
18/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		10.169,58
			TOTAL DO DIA	22.089,28	22.089,28
18/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	996,00	
18/2022	2.1.3.01.020	CONDOR ATACADISTA DE MAT P CONSTRUCAO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		996,00
18/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.284,40	
18/2022	2.1.3.01.020	CONDOR ATACADISTA DE MAT P CONSTRUCAO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.284,40
18/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	761,29	
18/2022	2.1.3.01.022	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		761,29
			TOTAL DO DIA	3.041,69	3.041,69
18/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	855,38	
18/2022	2.1.3.01.056	ROCA SANITARIOS BRASIL LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		855,38
			TOTAL DO DIA	855,38	855,38
18/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.557,97	
18/2022	2.1.3.01.009	ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.557,97
			TOTAL DO DIA	1.557,97	1.557,97
18/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.025,79	
18/2022	2.1.3.01.020	CONDOR ATACADISTA DE MAT P CONSTRUCAO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.025,79
18/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	71,16	
18/2022	2.1.3.01.020	CONDOR ATACADISTA DE MAT P CONSTRUCAO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		71,16
			TOTAL DO DIA	6.096,95	6.096,95
18/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.870,60	
18/2022	2.1.3.01.093	PREMOLNITOS MAT. DE CONST. LTDA.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.870,60
18/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.723,31	
18/2022	2.1.3.01.088	LUCAS R. M. GOMES ATACADO DE CONSTRUCAO EPP	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.723,31
18/2022	2.1.4.01.022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER EM 22/08/2022	10.169,58	
18/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER EM 22/08/2022		10.169,58
			TOTAL DO DIA	13.763,49	13.763,49
18/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.588,45	
			TRANSPORTE	8.588,45	

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19485844000106-D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA 06159238442-CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO

000156

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/2022	2.1.3.01.024	TINTAS HIDRACOR S/A	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.588,45	8.588,45
			TOTAL DO DIA	8.588,45	8.588,45
18/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.830,00	
18/2022	2.1.3.01.094	JOSE CAVALCANTI RAMOS JUNIOR C	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.830,00
			TOTAL DO DIA	5.830,00	5.830,00
18/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.562,00	
18/2022	2.1.3.01.037	J.F. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.562,00
			TOTAL DO DIA	2.562,00	2.562,00
18/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.882,24	
18/2022	2.1.3.01.040	ETERNIT S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.882,24
			TOTAL DO DIA	1.882,24	1.882,24
18/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	179.710,30	
18/2022	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		179.710,30
18/2022	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	15.615,09	
18/2022	2.1.4.01.022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		15.615,09
18/2022	4.2.2.04.0010	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	DEPRECIACAO DO PERIODO	133,33	
18/2022	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIACOES DE MOVEIS E UTENSILIOS	DEPRECIACAO DO PERIODO		133,33
			TOTAL DO DIA	195.458,72	195.458,72
18/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	235,00	
18/2022	2.1.3.01.016	PREMIER MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		235,00
			TOTAL DO DIA	235,00	235,00
			TOTAL DO MES	274.700,08	274.700,08
19/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	458,80	
19/2022	2.1.3.01.020	CONDOR ATACADISTA DE MAT P CONSTRUCAO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		458,80
			TOTAL DO DIA	458,80	458,80
19/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	15.615,09	
19/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		15.615,09
			TOTAL DO DIA	15.615,09	15.615,09
19/2022	3.1.2.01.0003	(-) DEVOLUCAO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUCAO DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.421,70	
19/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	DEVOLUCAO DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.421,70
			TOTAL DO DIA	1.421,70	1.421,70
19/2022	2.1.4.01.022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER EM 20/09/2022	15.615,09	
19/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER EM 20/09/2022		15.615,09
			TOTAL DO DIA	15.615,09	15.615,09
19/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.178,18	
19/2022	2.1.3.01.022	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.178,18
19/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.338,10	
19/2022	2.1.3.01.040	ETERNIT S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.338,10
19/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.911,52	
19/2022	2.1.3.01.040	ETERNIT S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.911,52
			TOTAL DO DIA	7.427,80	7.427,80
19/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.019,60	
19/2022	2.1.3.01.044	NORVAL URIAS DA SILVA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.019,60
			TOTAL DO DIA	1.019,60	1.019,60

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19485844000106-D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA | 06159238442 - CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO

DIÁRIO

000157



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	133.050,59	
19/2022	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		133.050,59
19/2022	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	11.753,96	
19/2022	2.1.4.01.022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		11.753,96
19/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.261,53	
19/2022	2.1.3.01.099	FERRAGENS LOURENCO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.261,53
19/2022	4.2.2.04.0010	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	DEPRECIACAO DO PERIODO	133,33	
19/2022	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIACOES DE MOVEIS E UTENSILIOS	DEPRECIACAO DO PERIODO		133,33
			TOTAL DO DIA	149.199,41	149.199,41
			TOTAL DO MES	190.757,49	190.757,49
10/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	271,80	
10/2022	2.1.3.01.091	FERRAGENS ELIS REGINA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		271,80
			TOTAL DO DIA	271,80	271,80
10/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.969,23	
10/2022	2.1.3.01.022	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.969,23
10/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	281,93	
10/2022	2.1.3.01.022	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		281,93
			TOTAL DO DIA	5.251,16	5.251,16
10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	11.753,96	
10/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		11.753,96
			TOTAL DO DIA	11.753,96	11.753,96
10/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	471,33	
10/2022	2.1.3.01.020	CONDOR ATACADISTA DE MAT P CONSTRUCAO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		471,33
			TOTAL DO DIA	471,33	471,33
10/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.464,00	
10/2022	2.1.3.01.021	PETROLINA POSITIVA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.464,00
			TOTAL DO DIA	9.464,00	9.464,00
10/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	658,00	
10/2022	2.1.3.01.079	JD PINHEIRO DA SILVA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		658,00
10/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.889,82	
10/2022	2.1.3.01.026	MARSHALL IND. COM. IMP. E EXP. LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.889,82
			TOTAL DO DIA	2.547,82	2.547,82
10/2022	2.1.4.01.022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER EM 20/10/2022	11.753,96	
10/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER EM 20/10/2022		11.753,96
			TOTAL DO DIA	11.753,96	11.753,96
10/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.676,30	
10/2022	2.1.3.01.017	ARGAMASSAS E REJUNTES CIMFORTE	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.676,30
10/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.718,75	
10/2022	2.1.3.01.017	ARGAMASSAS E REJUNTES CIMFORTE	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.718,75
			TOTAL DO DIA	5.395,05	5.395,05
10/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.665,58	
10/2022	2.1.3.01.022	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.665,58
10/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	977,29	
10/2022	2.1.3.01.022	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		977,29
10/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	496,00	
			TRANSPORTE	4.138,87	3.642,87

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19485844000106-D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA | 06159238442-CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO

DIÁRIO



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19485844000106-D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA | 06159238442-CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/2022	2.1.3.01.020	CONDOR ATACADISTA DE MAT P CONSTRUCAO	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.138,87	3.642,87 496,00
			TOTAL DO DIA	4.138,87	4.138,87
10/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.738,70	
10/2022	2.1.3.01.095	MUNDO DAS FERRAMENTAS DO BRASIL LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.738,70
10/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	124,94	
10/2022	2.1.3.01.095	MUNDO DAS FERRAMENTAS DO BRASIL LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		124,94
			TOTAL DO DIA	1.863,64	1.863,64
10/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	199,83	
10/2022	2.1.3.01.057	ITAMAR ARAUJO OLIVEIRA & CIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		199,83
10/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.867,80	
10/2022	2.1.3.01.057	ITAMAR ARAUJO OLIVEIRA & CIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.867,80
			TOTAL DO DIA	5.067,63	5.067,63
10/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	339,41	
10/2022	2.1.3.01.013	FORTLEV INDUS.E COMERC. DE PLASTICO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		339,41
10/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.839,39	
10/2022	2.1.3.01.013	FORTLEV INDUS.E COMERC. DE PLASTICO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.839,39
			TOTAL DO DIA	5.178,80	5.178,80
10/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	139.922,42	
10/2022	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		139.922,42
10/2022	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	13.285,24	
10/2022	2.1.4.01.022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		13.285,24
10/2022	4.2.2.04.0010	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	DEPRECIACAO DO PERIODO	133,33	
10/2022	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIACOES DE MOVEIS E UTENSILIOS	DEPRECIACAO DO PERIODO		133,33
			TOTAL DO DIA	153.340,99	153.340,99
10/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.290,00	
10/2022	2.1.3.01.098	HIDRAUCONEX MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.290,00
			TOTAL DO DIA	1.290,00	1.290,00
			TOTAL DO MÊS	217.789,01	217.789,01
11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	682,96	
11/2022	2.1.3.01.022	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		682,96
11/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	13.285,24	
11/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		13.285,24
			TOTAL DO DIA	13.968,20	13.968,20
11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.771,75	
11/2022	2.1.3.01.057	ITAMAR ARAUJO OLIVEIRA & CIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.771,75
11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.940,20	
11/2022	2.1.3.01.057	ITAMAR ARAUJO OLIVEIRA & CIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.940,20
11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.168,66	
11/2022	2.1.3.01.020	CONDOR ATACADISTA DE MAT P CONSTRUCAO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.168,66
			TOTAL DO DIA	8.880,61	8.880,61
11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.661,04	
11/2022	2.1.3.01.022	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.661,04
11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	446,80	
			TRANSPORTE	3.107,84	2.661,04

DIÁRIO

000159



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19485844000106-D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA | 06159238442-CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/2022	2.1.3.01.022	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.107,84	2.661,04 446,80
			TOTAL DO DIA	3.107,84	3.107,84
11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.937,36	
11/2022	2.1.3.01.015	TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.937,36
11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	474,56	
11/2022	2.1.3.01.015	TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		474,56
			TOTAL DO DIA	16.411,92	16.411,92
11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	110,00	
11/2022	2.1.3.01.017	ARGAMASSAS E REJUNTES CIMFORTE	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		110,00
11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.837,48	
11/2022	2.1.3.01.017	ARGAMASSAS E REJUNTES CIMFORTE	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.837,48
			TOTAL DO DIA	1.947,48	1.947,48
11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.200,00	
11/2022	2.1.3.01.104	MARIA AURINEIDE DE CASTRO ROCHA 35954140391	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.200,00
			TOTAL DO DIA	1.200,00	1.200,00
11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.945,79	
11/2022	2.1.3.01.014	TINTAS LUX LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.945,79
11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.114,34	
11/2022	2.1.3.01.023	NOVA CASA DIST MAT CONST S/A BA FL 06	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.114,34
11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	852,10	
11/2022	2.1.3.01.023	NOVA CASA DIST MAT CONST S/A BA FL 06	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		852,10
			TOTAL DO DIA	17.912,23	17.912,23
11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	289,92	
11/2022	2.1.3.01.015	TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		289,92
11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.871,55	
11/2022	2.1.3.01.022	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.871,55
11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	215,52	
11/2022	2.1.3.01.022	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		215,52
			TOTAL DO DIA	13.376,99	13.376,99
11/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	97.059,76	
11/2022	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		97.059,76
11/2022	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	8.626,72	
11/2022	2.1.4.01.022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		8.626,72
11/2022	4.2.2.04.0010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIACÃO DO PERÍODO	133,33	
11/2022	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIACÃO DO PERÍODO		133,33
			TOTAL DO DIA	105.819,81	105.819,81
			TOTAL DO MÊS	182.625,08	182.625,08
12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.874,17	
12/2022	2.1.3.01.020	CONDOR ATACADISTA DE MAT P CONSTRUCAO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.874,17
			TOTAL DO DIA	1.874,17	1.874,17
12/2022	2.1.3.01.021	PETROLINA POSITIVA	PAGAMENTO REFERENTE A PETROLINA POSITIVA EM 05/12/2022	22.542,40	
12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PETROLINA POSITIVA EM 05/12/2022		22.542,40
12/2022	2.1.3.01.022	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	PAGAMENTO REFERENTE A TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A EM 05/12/2022	84.884,04	
			TRANSPORTE	107.426,44	22.542,40

DIÁRIO

000160



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGAMENTO REFERENTE A TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A EM 05/12/2022	107.426,44	22.542,41 84.884,04
12/2022	2.1.3.01.023	NOVA CASA DIST MAT CONST S/A BA FL 06	PAGAMENTO REFERENTE A NOVA CASA DIST MAT CONST S/A BA FL 06 EM 05/12/2022	2.874,47	
12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A NOVA CASA DIST MAT CONST S/A BA FL 06 EM 05/12/2022		2.874,47
12/2022	2.1.3.01.024	TINTAS HIDRACOR S/A	PAGAMENTO REFERENTE A TINTAS HIDRACOR S/A EM 05/12/2022	29.584,54	
12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A TINTAS HIDRACOR S/A EM 05/12/2022		29.584,54
12/2022	2.1.3.01.026	MARSHALL IND. COM. IMP. E EXP. LTDA	PAGAMENTO REFERENTE A MARSHALL IND. COM. IMP. E EXP. LTDA EM 05/12/2022	6.175,46	
12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MARSHALL IND. COM. IMP. E EXP. LTDA EM 05/12/2022		6.175,46
12/2022	2.1.3.01.027	FERRAMENTAL MAQ. FERR. E PARAF. LTDA	PAGAMENTO REFERENTE A FERRAMENTAL MAQ. FERR. E PARAF. LTDA. EM 05/12/2022	5.987,04	
12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A FERRAMENTAL MAQ. FERR. E PARAF. LTDA. EM 05/12/2022		5.987,04
12/2022	2.1.3.01.033	DEC INDUSTRIA DE LUMINARIAS LTDA	PAGAMENTO REFERENTE A DEC INDUSTRIA DE LUMINARIAS LTDA EM 05/12/2022	1.898,67	
12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A DEC INDUSTRIA DE LUMINARIAS LTDA EM 05/12/2022		1.898,67
12/2022	2.1.3.01.035	FABRIMAR S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	PAGAMENTO REFERENTE A FABRIMAR S.A. INDUSTRIA E COMERCIO EM 05/12/2022	2.937,06	
12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A FABRIMAR S.A. INDUSTRIA E COMERCIO EM 05/12/2022		2.937,06
12/2022	2.1.3.01.037	J.F. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	PAGAMENTO REFERENTE A J.F. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EM 05/12/2022	3.806,20	
12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A J.F. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EM 05/12/2022		3.806,20
12/2022	2.1.3.01.038	LOBO FABRICACAO E COMERCIO DE PIAS LTDA	PAGAMENTO REFERENTE A LOBO FABRICACAO E COMERCIO DE PIAS LTDA EM 05/12/2022	2.060,80	
12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A LOBO FABRICACAO E COMERCIO DE PIAS LTDA EM 05/12/2022		2.060,80
12/2022	2.1.3.01.039	AMEV IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	PAGAMENTO REFERENTE A AMEV IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA EM 05/12/2022	1.490,27	
12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A AMEV IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA EM 05/12/2022		1.490,27
12/2022	2.1.3.01.040	ETERNIT S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL	PAGAMENTO REFERENTE A ETERNIT S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL EM 05/12/2022	4.905,49	
12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ETERNIT S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL EM 05/12/2022		4.905,49
12/2022	2.1.3.01.044	NORVAL URIAS DA SILVA	PAGAMENTO REFERENTE A NORVAL URIAS DA SILVA EM 05/12/2022	815,68	
12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A NORVAL URIAS DA SILVA EM 05/12/2022		815,68
12/2022	2.1.3.01.056	ROCA SANITARIOS BRASIL LTDA	PAGAMENTO REFERENTE A ROCA SANITARIOS BRASIL LTDA EM 05/12/2022	684,30	
12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ROCA SANITARIOS BRASIL LTDA EM 05/12/2022		684,30
12/2022	2.1.3.01.057	ITAMAR ARAUJO OLIVEIRA & CIA LTDA	PAGAMENTO REFERENTE A ITAMAR ARAUJO OLIVEIRA & CIA LTDA EM 05/12/2022	21.264,34	
12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ITAMAR ARAUJO OLIVEIRA & CIA LTDA EM 05/12/2022		21.264,34
12/2022	2.1.3.01.063	POSSIDIO & GUIMARAES COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS LTDA	PAGAMENTO REFERENTE A POSSIDIO & GUIMARAES COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS LTDA EM 05/12/2022	496,00	
12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A POSSIDIO & GUIMARAES COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS LTDA EM 05/12/2022		496,00
12/2022	2.1.3.01.064	CLAUDIONERIO ADRIANO DA SILVA 0147694450	PAGAMENTO REFERENTE A CLAUDIONERIO ADRIANO DA SILVA 0147694450 EM 05/12/2022	765,60	
12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A CLAUDIONERIO ADRIANO DA SILVA 0147694450 EM 05/12/2022		765,60
12/2022	2.1.3.01.070	JOSE GILBERTO DUARTE LIMA ME	PAGAMENTO REFERENTE A JOSE GILBERTO DUARTE LIMA ME EM 05/12/2022	3.600,00	
12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A JOSE GILBERTO DUARTE LIMA ME EM 05/12/2022		3.600,00
12/2022	2.1.3.01.071	SMG INDUSTRIA LTDA	PAGAMENTO REFERENTE A SMG INDUSTRIA LTDA EM 05/12/2022	4.473,01	
12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A SMG INDUSTRIA LTDA EM 05/12/2022		4.473,01
			TRANSPORTE	201.245,37	201.245,37

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19485844000106-D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA | 06159238442 - CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO

DIÁRIO

000161



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/2022	2.1.3.01.079	JD PINHEIRO DA SILVA LTDA	TRANSPORTE PAGAMENTO REFERENTE A JD PINHEIRO DA SILVA LTDA EM 05/12/2022	201.245,37 526,40	201.245,37
12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A JD PINHEIRO DA SILVA LTDA EM 05/12/2022		526,40
12/2022	2.1.3.01.084	VERDES MARES COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	PAGAMENTO REFERENTE A VERDES MARES COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA EM 05/12/2022	907,60	
12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A VERDES MARES COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA EM 05/12/2022		907,60
12/2022	2.1.3.01.085	IDB ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	PAGAMENTO REFERENTE A IDB ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI EM 05/12/2022	9.090,11	
12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A IDB ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI EM 05/12/2022		9.090,11
12/2022	2.1.3.01.088	LUCAS R. M. GOMES ATACADO DE CONSTRUCAO EPP	PAGAMENTO REFERENTE A LUCAS R. M. GOMES ATACADO DE CONSTRUCAO EPP EM 05/12/2022	1.378,65	
12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A LUCAS R. M. GOMES ATACADO DE CONSTRUCAO EPP EM 05/12/2022		1.378,65
12/2022	2.1.3.01.090	GRANMAC COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	PAGAMENTO REFERENTE A GRANMAC COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI EM 05/12/2022	1.190,10	
12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A GRANMAC COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI EM 05/12/2022		1.190,10
12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	476.060,37	
12/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		476.060,37
			TOTAL DO DIA	690.398,60	690.398,60
12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	743,84	
12/2022	2.1.3.01.022	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		743,84
12/2022	2.1.3.01.091	FERRAGENS ELIS REGINA LTDA	PAGAMENTO REFERENTE A FERRAGENS ELIS REGINA LTDA EM 07/12/2022	1.588,41	
12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A FERRAGENS ELIS REGINA LTDA EM 07/12/2022		1.588,41
12/2022	2.1.3.01.093	PREMOLNITOS MAT. DE CONST. LTDA.	PAGAMENTO REFERENTE A PREMOLNITOS MAT. DE CONST. LTDA. EM 07/12/2022	1.496,48	
12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PREMOLNITOS MAT. DE CONST. LTDA. EM 07/12/2022		1.496,48
12/2022	2.1.3.01.094	JOSE CAVALCANTI RAMOS JUNIOR C	PAGAMENTO REFERENTE A JOSE CAVALCANTI RAMOS JUNIOR C EM 07/12/2022	4.664,00	
12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A JOSE CAVALCANTI RAMOS JUNIOR C EM 07/12/2022		4.664,00
12/2022	2.1.3.01.095	MUNDO DAS FERRAMENTAS DO BRASIL LTDA	PAGAMENTO REFERENTE A MUNDO DAS FERRAMENTAS DO BRASIL LTDA EM 07/12/2022	3.119,50	
12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MUNDO DAS FERRAMENTAS DO BRASIL LTDA EM 07/12/2022		3.119,50
12/2022	2.1.3.01.098	HIDRAUCONEX MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	PAGAMENTO REFERENTE A HIDRAUCONEX MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA EM 07/12/2022	1.032,00	
12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A HIDRAUCONEX MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA EM 07/12/2022		1.032,00
12/2022	2.1.3.01.099	FERRAGENS LOURENCO LTDA	PAGAMENTO REFERENTE A FERRAGENS LOURENCO LTDA EM 07/12/2022	4.168,39	
12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A FERRAGENS LOURENCO LTDA EM 07/12/2022		4.168,39
12/2022	2.1.3.01.104	MARIA AURINEIDE DE CASTRO ROCHA 35954140391	PAGAMENTO REFERENTE A MARIA AURINEIDE DE CASTRO ROCHA 35954140391 EM 07/12/2022	960,00	
12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A MARIA AURINEIDE DE CASTRO ROCHA 35954140391 EM 07/12/2022		960,00
			TOTAL DO DIA	17.772,62	17.772,62
12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	480,00	
12/2022	2.1.3.01.070	JOSE GILBERTO DUARTE LIMA ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		480,00
			TOTAL DO DIA	480,00	480,00
12/2022	2.1.4.01.022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER EM 09/12/2022	13.285,24	
12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER EM 09/12/2022		13.285,24
			TOTAL DO DIA	13.285,24	13.285,24

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19485844000106-D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA | 06159238442 - CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO

000162

DIÁRIO



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19485844000106-D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA | 06159238442 - CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	15.390,41	
12/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		15.390,41
12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	8.882,93	
12/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO		8.882,93
			TOTAL DO DIA	24.273,34	24.273,34
12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.232,00	
12/2022	2.1.3.01.006	FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-F.SANTANA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.232,00
			TOTAL DO DIA	3.232,00	3.232,00
12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.555,00	
12/2022	2.1.3.01.037	J.F. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.555,00
12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	640,75	
12/2022	2.1.3.01.037	J.F. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		640,75
12/2022	2.1.3.01.006	FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-F.SANTANA	PAGAMENTO REFERENTE A FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-F.SANTANA EM 17/12/2022	14.167,72	
12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-F.SANTANA EM 17/12/2022		14.167,72
12/2022	2.1.3.01.009	ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA	PAGAMENTO REFERENTE A ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA EM 17/12/2022	18.279,69	
12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA EM 17/12/2022		18.279,69
12/2022	2.1.3.01.010	ARCOM S/A	PAGAMENTO REFERENTE A ARCOM S/A EM 17/12/2022	883,97	
12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ARCOM S/A EM 17/12/2022		883,97
12/2022	2.1.3.01.013	FORTLEV INDUS.E COMERC. DE PLASTICO	PAGAMENTO REFERENTE A FORTLEV INDUS.E COMERC. DE PLASTICO EM 17/12/2022	25.337,75	
12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A FORTLEV INDUS.E COMERC. DE PLASTICO EM 17/12/2022		25.337,75
12/2022	2.1.3.01.014	TINTAS LUX LTDA	PAGAMENTO REFERENTE A TINTAS LUX LTDA EM 17/12/2022	12.756,63	
12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A TINTAS LUX LTDA EM 17/12/2022		12.756,63
12/2022	2.1.3.01.015	TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	PAGAMENTO REFERENTE A TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA. EM 17/12/2022	13.361,47	
12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA. EM 17/12/2022		13.361,47
12/2022	2.1.3.01.016	PREMIER MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	PAGAMENTO REFERENTE A PREMIER MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EM 17/12/2022	188,00	
12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PREMIER MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EM 17/12/2022		188,00
12/2022	2.1.3.01.017	ARGAMASSAS E REJUNTES CIMFORTE	PAGAMENTO REFERENTE A ARGAMASSAS E REJUNTES CIMFORTE EM 17/12/2022	5.874,02	
12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ARGAMASSAS E REJUNTES CIMFORTE EM 17/12/2022		5.874,02
12/2022	2.1.3.01.019	BARTOFIL DISTRIBUIDORA SA	PAGAMENTO REFERENTE A BARTOFIL DISTRIBUIDORA SA EM 17/12/2022	2.249,92	
12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A BARTOFIL DISTRIBUIDORA SA EM 17/12/2022		2.249,92
12/2022	2.1.3.01.020	CONDOR ATACADISTA DE MAT P CONSTRUCAO	PAGAMENTO REFERENTE A CONDOR ATACADISTA DE MAT P CONSTRUCAO EM 17/12/2022	53.248,63	
12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A CONDOR ATACADISTA DE MAT P CONSTRUCAO EM 17/12/2022		53.248,63
			TOTAL DO DIA	148.543,55	148.543,55
12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.957,67	
12/2022	2.1.3.01.020	CONDOR ATACADISTA DE MAT P CONSTRUCAO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.957,67
12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.025,00	
12/2022	2.1.3.01.020	CONDOR ATACADISTA DE MAT P CONSTRUCAO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.025,00
			TOTAL DO DIA	4.982,67	4.982,67
12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.230,75	
			TRANSPORTE	1.230,75	

DIÁRIO

000163



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19485844000106-D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA | 06159238442 - CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.230,75	
12/2022	2.1.3.01.019	BARTOFIL DISTRIBUIDORA SA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.230,75
12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	237,16	
12/2022	2.1.3.01.019	BARTOFIL DISTRIBUIDORA SA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		237,16
12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	990,22	
12/2022	2.1.3.01.023	NOVA CASA DIST MAT CONST S/A BA FL 06	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		990,22
12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	636,43	
12/2022	2.1.3.01.023	NOVA CASA DIST MAT CONST S/A BA FL 06	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		636,43
			TOTAL DO DIA	3.094,56	3.094,56
12/2022	2.1.4.01.022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER EM 20/12/2022	15.390,41	
12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER EM 20/12/2022		15.390,41
			TOTAL DO DIA	15.390,41	15.390,41
12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.166,34	
12/2022	2.1.3.01.022	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.166,34
12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.878,63	
12/2022	2.1.3.01.022	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.878,63
			TOTAL DO DIA	8.044,97	8.044,97
12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	86,11	
12/2022	2.1.3.01.013	FORTLEV INDUS.E COMERC. DE PLASTICO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		86,11
12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.142,93	
12/2022	2.1.3.01.013	FORTLEV INDUS.E COMERC. DE PLASTICO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.142,93
			TOTAL DO DIA	6.229,04	6.229,04
12/2022	2.1.4.01.022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER EM 29/12/2022	8.882,93	
12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER EM 29/12/2022		8.882,93
			TOTAL DO DIA	8.882,93	8.882,93
12/2022	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	195.107,47	
12/2022	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		195.107,47
12/2022	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	17.381,85	
12/2022	2.1.4.01.022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		17.381,85
12/2022	4.2.2.04.0010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIACÃO DO PERÍODO	133,37	
12/2022	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEPRECIACÃO DO PERÍODO		133,37
12/2022	4.1.7.01.0001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	VALOR REFERENTE A CMV	399.077,97	
12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR REFERENTE A CMV		399.077,97
			TOTAL DO DIA	611.700,66	611.700,66
12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	175,48	
12/2022	2.1.3.01.019	BARTOFIL DISTRIBUIDORA SA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		175,48
12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	35,88	
12/2022	2.1.3.01.019	BARTOFIL DISTRIBUIDORA SA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		35,88
12/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR DIVERSOS	PAGAMENTO REFERENTE A FORNECEDOR DIVERSOS EM 31/12/2022	98.345,56	
12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A FORNECEDOR DIVERSOS EM 31/12/2022		98.345,56
12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO	1.600,00	
12/2022	4.2.2.04.0010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	ENCERRAMENTO		1.600,00
12/2022	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	ENCERRAMENTO	1.330.259,92	
12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO		1.330.259,92
12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO	1.421,70	
12/2022	3.1.2.01.0003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	ENCERRAMENTO		1.421,70
12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO	399.077,97	
12/2022	4.1.7.01.0001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	ENCERRAMENTO		399.077,97
			TRANSPORTE	1.830.916,51	1.830.916,51

000164

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Saldo	
				Débito	Crédito
12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSPORTE	1.830.916,51	1.830.916,51
12/2022	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	ENCERRAMENTO	134.036,64	
12/2022	4.1.4.01.0003	BONIFICAÇÃO	ENCERRAMENTO	127,00	134.036,64
12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO		127,00
12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO	794.250,61	
12/2022	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO		794.250,61
TOTAL DO DIA				2.759.330,76	2.759.330,76
TOTAL DO MÊS				4.317.515,52	4.317.515,52

MIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO

377.523.675-91

CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO
Reg. no CRC - PE sob o No. PE02768704
CPF: 061.592.384-42

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19485844000106-D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA|06159238442-CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO

BALANÇO PATRIMONIAL

000165

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.931.782,78
ATIVO CIRCULANTE	1.930.407,57
DISPONÍVEL	52.500,00
CAIXA	52.500,00
CAIXA GERAL	52.500,00
CLIENTES	994.160,15
DUPLICATAS A RECEBER	994.160,15
CLIENTES DIVERSOS	994.160,15
ESTOQUE	883.747,42
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	883.747,42
MERCADORIAS PARA REVENDA	883.747,42
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.375,21
IMOBILIZADO	1.375,21
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	16.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	16.000,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	11.550,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	11.550,00
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	26.174,79
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	14.400,00
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	11.774,79
PASSIVO	1.931.782,78
PASSIVO CIRCULANTE	111.810,58
FORNECEDORES	94.428,73
FORNECEDORES	94.428,73
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-F.SANTANA	3.541,93
ELTECNO DISTRIBUICAO DE INFORMATICA LTDA	4.569,92
ARCOM S/A	220,99
FORTLEV INDUS.E COMERC. DE PLASTICO	6.334,44
TINTAS LUX LTDA	3.189,16
TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	3.340,37
PREMIER MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	47,00
ARGAMASSAS E REJUNTES CIMFORTE	1.468,51
BARTOFIL DISTRIBUIDORA SA	562,48
CONDOR ATACADISTA DE MAT P CONSTRUCAO	13.312,16
PETROLINA POSITIVA	5.635,60
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	21.221,01
NOVA CASA DIST MAT CONST S/A 8A FL 06	718,62
TINTAS HIDRACOR S/A	7.396,13
MARSHALL IND. COM. IMP. E EXP. LTDA	1.543,86
FERRAMENTAL MAQ. FERR. E PARAF. LTDA.	1.496,76
DEC INDUSTRIA DE LUMINARIAS LTDA	474,67
FABRIMAR S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	734,27
J.F. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	951,55
LOBO FABRICACAO E COMERCIO DE PIAS LTDA	515,20
AMEV IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	372,57
ETERNIT S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL	1.226,37
NORVAL URIAS DA SILVA	203,92
ROCA SANITARIOS BRASIL LTDA	171,08
ITAMAR ARAUJO OLIVEIRA & CIA LTDA	5.316,09
POSSIDIO & GUIMARAES COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS LTDA	124,00
CLAUDIONERIO ADRIANO DA SILVA 0147694450	191,40
JOSE GILBERTO DUARTE LIMA ME	900,00
SMG INDUSTRIA LTDA	1.118,25
JO PINHEIRO DA SILVA LTDA	131,60
VERDES MARES COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	226,90
IDB ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	2.272,53
LUCAS R. M. GOMES ATACADO DE CONSTRUCAO EPP	344,66
GRANMAC COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	297,53
FERRAGENS ELIS REGINA LTDA	397,10
PREMOLNITOS MAT. DE CONST. LTDA.	374,12
JOSE CAVALCANTI RAMOS JUNIOR C	1.166,00
MUNDO DAS FERRAMENTAS DO BRASIL LTDA	779,88
HIDRAUCONEX MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	258,00
FERRAGENS LOURENÇO LTDA	1.042,10
MARIA AURINEIDE DE CASTRO ROCHA 35954140391	240,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	17.381,85

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19485844000106-D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA|06159238442-CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO

BALANÇO PATRIMONIAL

000166

Descrição	Saldo Atual
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	17.381,85
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.819.972,20C
CAPITAL SOCIAL	90.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	90.000,00C
CAPITAL SOCIAL	90.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.729.972,20C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.729.972,20C
LUCROS ACUMULADOS	1.729.972,20C

WILSON RODRIGUES DE FIGUEIREDO

CPF: 377.523.675-91

CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO
Reg. no CRC - PE sob o No. PE02768704
CPF: 061.592.384-42



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19485844000106-D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA|06159238442-CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

000167



Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
RECEITA DE MERCADORIAS	1.330.259,92	<u>1.330.259,92</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(1.421,70)	
-) SIMPLES NACIONAL	(134.036,64)	<u>(135.458,34)</u>
ESTIMATIVAS		
RECONHECIMENTO	127,00	<u>127,00</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>1.194.928,58</u>
CUSTOS		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(399.077,97)	<u>(399.077,97)</u>
LUCRO BRUTO		<u>795.850,61</u>
EXPESAS OPERACIONAIS		<u>(1.600,00)</u>
EXPESAS ADMINISTRATIVAS		
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(1.600,00)	<u>(1.600,00)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>794.250,61</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>794.250,61</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>794.250,61</u>

AMÍLIO RODRIGUES DE FIGUEIREDO

CPF: 377.523.675-91

CRISTOVÃO BEZERRA ANGELIM FILHO
Reg. no CRC - PE sob o No. PE02768704
CPF: 061.592.384-42

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19485844000106-D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA | 06159238442-CRISTOVÃO BEZERRA ANGELIM FILHO

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

000168



eficiente	Fórmula	Valor	Resulta
lice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	797.352,58 + 0,00	530,87
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.501,97 + 0,00	
lice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	797.352,58	530,87
	Passivo Circulante	1.501,97	
lice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	797.352,58 - 73.192,57	482,14
	Passivo Circulante	1.501,97	
lice de Liquidez adiata	Disponível	0,00	0,00
	Passivo Circulante	1.501,97	
lice de Solvência Geral	Ativo	795.752,58	529,81
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.501,97 + 0,00	
lice de Endividamento al	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.501,97 + 0,00	0,00
	Passivo Total	795.752,58	

TIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
: 377.523.675-91

CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO
Reg. no CRC - PE sob o No. PE02768704
CPF: 061.592.384-42

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19485844000106-D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA | 06159238442-CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO

TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

Nº de Ordem 8

Contém este livro 25 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 25 e serviu de DIARIO nº 8, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: D R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA
Endereço: RUA DOIS, 4A - QUADRAS S 13
Bairro: CENTRO
E.P.: 48925000
Cidade.: SOBRADINHO / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29104935574 e arquivado em 07/01/2014.
Inscrição Estadual nº 114.143.385 e C.N.P.J. nº 19485844000106

SOBRADINHO/BA, 31 de Dezembro de 2022

CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO
CONTADOR
C.P.F.: 06159238442
R.G.: 1384676414 SSP/BA
C.R.C.: 027687/O-4

D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA
C.N.P.J.: 19485844000106



JUCEB

Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 14/06/2023
Arquivamento 23009927215 Protocolo 232705810 de 14/06/2023
Nome da empresa D R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA
NIRE 29104935574
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 138586184981
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2023
por Tiana Paula Melo Gomes de Araújo - Secretária Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000170

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.486.844/0001-06
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
07/01/2014NOME EMPRESARIAL
D R DE FIGUEIREDO LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃOPORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
Q RNÚMERO
12COMPLEMENTO
RUA DCEP
48.925-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
SOBRADINHOUF
BAENDEREÇO ELETRÔNICO
EMPRESACLNET@GMAIL.COMTELEFONE
(74) 3538-1210ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/01/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2023 as 14:07:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000171

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.485.844/0001-06
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
07/01/2014NOME EMPRESARIAL
D R DE FIGUEIREDO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
Q RNÚMERO
12COMPLEMENTO
RUA DCEP
48.925-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
SOBRADINHOUF
BAENDEREÇO ELETRÔNICO
EMPRESACLNET@GMAIL.COMTELEFONE
(74) 3538-1210ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/01/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2023 às 14:07:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

000172



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D R DE FIGUEIREDO LTDA
CNPJ: 19.485.844/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:07:02 do dia 23/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2024.

Código de controle da certidão: **9EDC.0B2D.D7B5.E0E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000174

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235407597

RAZÃO SOCIAL	
D R DE FIGUEIREDO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
114.143.385	19.485.844/0001-06

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, 1

CENTRO - SOBRADINHO - BA CEP: 48925-000

CNPJ: 16.444.804/0001-10

000175

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000031/2023

Nome/Razão Social: **D R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA**

Nome Fantasia: **CLNET**

Inscrição Municipal: **00000211300130**

CPF/CNPJ: **19.485.844/0001-06**

Endereço: **RUA 02, QUADRA S-13, 4A**

SAO JOAQUIM - SOBRADINHO - BA

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 13/09/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **12/12/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **6100002333**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://sobradinho.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 24/09/2023 às 21:57:43

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000176

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.485.844/0001-06**Razão****Social:**

DAMIAO RODRIGUES DE FIGUEIREDO INFORMATI

Endereço:

RUA DOIS N 4A QUADRA S 13 / CENTRO / SOBRADINHO / BA / 48925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2023 a 19/10/2023**Certificação Número:** 2023092005594146379961

Informação obtida em 24/09/2023 21:56:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000177

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D R DE FIGUEIREDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.485.844/0001-06

Certidão nº: 33433102/2023

Expedição: 08/07/2023, às 19:26:02

Validade: 04/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D R DE FIGUEIREDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.485.844/0001-06, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



000178

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00262487E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 24/09/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: D R DE FIGUEIREDO LTDA

CNPJ: 19.485.844/0001-06

Endereço: QUADRA N 12, RUA D, CENTRO, SOBRADINHO-BA, CEP 48.925-000

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, domingo, 24 de setembro de 2023



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



000179

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 19.485.844/0001-06

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: D R DE FIGUEIREDO LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 07/01/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



000181

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação
Pregão Eletrônico

Número
SRP 022/2023

D R DE FIGUEIREDO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 19.485.844/0001-06**, com sua sede à Quadra N-12, Rua D, Centro, CEP: 48.925-000, Sobradinho-BA por intermédio do seu representante legal o Sr. **Damião Rodrigues de Figueiredo**, portador da Carteira de Identidade nº 4040314 SSP/BA e CPF nº 377.523.675-91, declara, sob as penas das Leis Cíveis e Penais, que a empresa acima citada classifica-se como Empresa de Pequeno Porte - EPP, perante a Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado.

Sobradinho-BA, 28 de setembro de 2023.

D R DE FIGUEIREDO LTDA

CNPJ: 19.485.844/0001-06

Damião Rodrigues de Figueiredo - Proprietário



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

000182

Modalidade de Licitação
Pregão Eletrônico

Número
SRP 022/2023

A empresa **D R DE FIGUEIREDO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.485.844/0001-06, com sua sede à Quadra N-12, Rua D, Centro, CEP: 48.925-000, Sobradinho-BA por intermédio do seu representante legal o Sr. **Damião Rodrigues de Figueiredo**, portador da Carteira de Identidade nº 4040314 SSP-BA e CPF nº 377.523.675-91, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que tem pleno conhecimento das condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2023.

Por ser verdade, assina a presente

Sobradinho-BA, 28 de setembro de 2023.



D R DE FIGUEIREDO LTDA

CNPJ: 19.485.844/0001-06

Damião Rodrigues de Figueiredo - Proprietário



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INC.XXXIII, DO ART. 7º DA CF**

000183

**Modalidade de Licitação
Pregão Eletrônico**

**Número
SRP 022/2023**

D R DE FIGUEIREDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.485.844/0001-06, com sua sede à Quadra N-12, Rua D, Centro, CEP: 48.925-000, Sobradinho-BA, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

Sobradinho-BA, 28 de setembro de 2023.


D R DE FIGUEIREDO LTDA
CNPJ: 19.485.844/0001-06
Damião Rodrigues de Figueiredo - Proprietário



DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

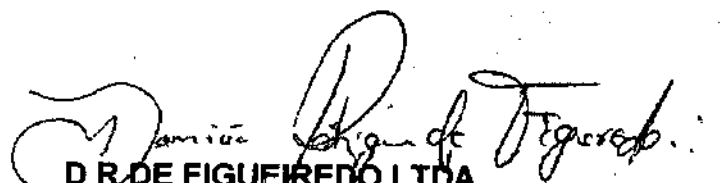
000184

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico
--

Número SRP 022/2023

A empresa **D R DE FIGUEIREDO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.485.844/0001-06, com sua sede à Quadra N-12, Rua D, Centro, CEP: 48.925-000, Sobradinho-BA por intermédio do seu representante legal o Sr. **Damião Rodrigues de Figueiredo**, portador da Carteira de Identidade nº 4040314 SSP-BA e CPF nº 377.523.675-91, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **pregão eletrônico 022/2023**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sobradinho-BA, 28 de setembro de 2023.


D R DE FIGUEIREDO LTDA
CNPJ: 19.485/844/0001-06
Damião Rodrigues de Figueiredo - Proprietário



DECLARAÇÃO DE EMPREGADO NÃO SERVIDOR PÚBLICO

000185

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico
--

Número SRP 022/2023

A empresa **D R DE FIGUEIREDO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.485.844/0001-06, com sua sede à Quadra N-12, Rua D, Centro, CEP: 48.925-000, Sobradinho-BA por intermédio do seu representante legal o Sr. **Damião Rodrigues de Figueiredo**, portador da Carteira de Identidade nº 4040314 SSP-BA e CPF nº 377.523.675-91, DECLARA, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Sobradinho-BA, 28 de setembro de 2023.

D R DE FIGUEIREDO LTDA

CNPJ: 19.485.844/0001-06

Damião Rodrigues de Figueiredo - Proprietário



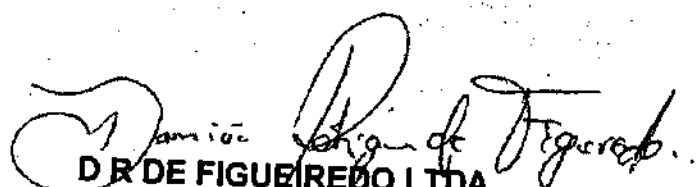
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS
EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**

000188

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Número SRP 022/2023
--	------------------------

A empresa **D R DE FIGUEIREDO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.485.844/0001-06, com sua sede à Quadra N-12, Rua D, Centro, CEP: 48.925-000, Sobradinho-BA por intermédio do seu representante legal o Sr. **Damião Rodrigues de Figueiredo**, portador da Carteira de Identidade nº 4040314 SSP-BA e CPF nº 377.523.675-91, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Sobradinho-BA, 28 de setembro de 2023.


D R DE FIGUEIREDO LTDA
CNPJ: 19.485.844/0001-06
Damião Rodrigues de Figueiredo - Proprietário



**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS
PREVISTO EM LEI**

000187

Modalidade de Licitação
Pregão Eletrônico

Número
SRP 022/2023

A empresa **D R DE FIGUEIREDO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.485.844/0001-06, com sua sede à Quadra N-12, Rua D, Centro, CEP: 48.925-000, Sobradinho-BA por intermédio do seu representante legal o Sr. **Damião Rodrigues de Figueiredo**, portador da Carteira de Identidade nº 4040314 SSP-BA e CPF nº 377.523.675-91, DECLARA, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Sobradinho-BA, 28 de setembro de 2023.


D R DE FIGUEIREDO LTDA
CNPJ: 19.485.844/0001-06
Damião Rodrigues de Figueiredo - Proprietário



Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia



Data da Consulta: 09/07/2023

Número da Consulta:

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	19.485.844/0001-06	Inscrição Estadual:	114.143.385	UF:	BA
Razão Social:	D R DE FIGUEIREDO LTDA				

ENDEREÇO

Logradouro:	QUADRA R				
Número:	12	Complemento:	RUA D	Bairro:	CENTRO
UF:	BA	Município:	SOBRADINHO	CEP:	48925000
Endereço Eletrônico:	EMPRESACLNET@GMAIL.COM			Telefone:	(74) 35381210

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Comércio varejista de material elétrico				
Data da Inscrição Estadual:	08/01/2014		Usuário SEPD :	-----	
Situação Cadastral Atual:	Habilitado		Data desta Situação Cadastral:	08/01/2014	
Condição:	EMPRESA PEQUENO PORTE				
Observações:					
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL				

Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(BA\)](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

Processo Administrativo Nº 148/2023

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 18/09/2023 14:55:09

MOVIMENTOS DO PROCESSO

26/09/2023 17:08:25	CADASTRO DE PROPOSTA	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA
28/09/2023 11:45:35	CADASTRO DE PROPOSTA	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
28/09/2023 15:35:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA
28/09/2023 21:53:17	CADASTRO DE PROPOSTA	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP
28/09/2023 22:02:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
APARADOR DE ILUMINAÇÃO DE LED**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: OSRAM	Modelo: OSRAM
Descrição: APARADOR DE ILUMINAÇÃO DE LED PROJETO 500W, 5.000K, LENTE 90°, 85.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Angulação dos módulos de ±90°, angulação do conjunto de ±30°.			
Quantidade: 18	Valor Unit.: 715,00		Valor Total: 12.870,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP	006	19.485.844/0001-06	852,00	715,00		Sim
2 EGA COMERCIO E REPRESENTACAO	075	50.889.102/0001-88	854,67	750,00	4,90	Sim
3 ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ	141	43.920.682/0001-63	854,67	854,67	13,96	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/09/2023 14:55:08	PUBLICADO	
19/09/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
29/09/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
29/09/2023 09:00:58	DISPUTA	
29/09/2023 09:00:58	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 141) 854,67
29/09/2023 09:00:58	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075) 854,67
29/09/2023 09:00:58	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006) 852,00
29/09/2023 09:09:20	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075) 853,00
29/09/2023 09:11:34	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075) 851,00
29/09/2023 09:12:41	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006) 850,00
29/09/2023 09:14:01	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075) 849,00
29/09/2023 09:14:09	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006) 848,00

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

29/09/2023 09:14:21	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075)	847,00
29/09/2023 09:14:27	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006)	846,00
29/09/2023 09:14:33	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075)	845,00
29/09/2023 09:14:39	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006)	844,00
29/09/2023 09:14:55	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075)	843,00
29/09/2023 09:15:00	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006)	842,00
29/09/2023 09:15:31	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075)	840,00
29/09/2023 09:15:37	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006)	839,00
29/09/2023 09:15:58	TEMPO RANDÔMICO		
29/09/2023 09:16:01	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075)	835,00
29/09/2023 09:16:08	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006)	833,00
29/09/2023 09:16:16	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075)	830,00
29/09/2023 09:16:24	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006)	829,00
29/09/2023 09:16:31	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075)	828,00
29/09/2023 09:16:36	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006)	827,00
29/09/2023 09:16:50	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075)	825,00
29/09/2023 09:16:55	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006)	822,00
29/09/2023 09:17:14	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075)	820,00
29/09/2023 09:17:20	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006)	819,00
29/09/2023 09:17:24	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075)	818,00
29/09/2023 09:17:42	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006)	817,00
29/09/2023 09:17:49	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075)	815,00
29/09/2023 09:18:03	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006)	814,00
29/09/2023 09:18:07	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075)	813,00
29/09/2023 09:18:12	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006)	812,00
29/09/2023 09:18:20	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075)	810,00
29/09/2023 09:18:32	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006)	809,00
29/09/2023 09:19:02	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075)	807,00
29/09/2023 09:19:12	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006)	806,00
29/09/2023 09:19:20	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075)	804,00
29/09/2023 09:19:26	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006)	803,00
29/09/2023 09:19:30	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075)	801,00
29/09/2023 09:19:44	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006)	800,00
29/09/2023 09:19:50	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075)	799,00
29/09/2023 09:19:59	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006)	798,00
29/09/2023 09:20:07	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075)	797,00
29/09/2023 09:20:13	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006)	796,00
29/09/2023 09:20:22	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075)	795,00
29/09/2023 09:20:27	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006)	794,00
29/09/2023 09:20:33	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075)	793,00
29/09/2023 09:20:39	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006)	792,00
29/09/2023 09:20:44	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075)	791,00
29/09/2023 09:20:52	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006)	790,00
29/09/2023 09:20:59	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075)	789,00

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

29/09/2023 09:21:05	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006)	788,00
29/09/2023 09:21:11	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075)	787,00
29/09/2023 09:21:17	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006)	786,00
29/09/2023 09:21:22	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075)	785,00
29/09/2023 09:21:28	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006)	784,00
29/09/2023 09:21:48	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006)	780,00
29/09/2023 09:22:00	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075)	779,00
29/09/2023 09:22:07	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006)	778,00
29/09/2023 09:22:15	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075)	777,00
29/09/2023 09:22:21	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006)	776,00
29/09/2023 09:22:41	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075)	775,00
29/09/2023 09:22:54	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006)	774,00
29/09/2023 09:23:35	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075)	773,00
29/09/2023 09:23:41	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006)	772,00

29/09/2023 09:23:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 006, PARTICIPANTE 075, PARTICIPANTE 141

29/09/2023 09:23:58 FECHADO 1

29/09/2023 09:24:22	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006)	715,00
29/09/2023 09:25:16	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075)	750,00

29/09/2023 09:28:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP

29/09/2023 09:28:58 HABILITAÇÃO

29/09/2023 09:28:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
APARARADOR DE ILUMINAÇÃO. DE LED**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: OSRAM	Modelo: OSRAM
Descrição: APARARADOR DE ILUMINAÇÃO. DE LED PROJETOR 500W, 5.000K, LENTE 60°, 85.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Ângulação dos módulos de ±90°, angulação do conjunto de ±30°.			
Quantidade: 14	Valor Unit.: 715,00	Valor Total: 10.010,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP	140	19.485.844/0001-06	852,00	715,00		Sim
2 EGA COMERCIO E REPRESENTACAO	094	50.889.102/0001-88	854,67	760,00	6,29	Sim
3 ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ	081	43.920.682/0001-63	854,67	854,67	12,46	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/09/2023 14:55:08 PUBLICADO

19/09/2023 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

29/09/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
29/09/2023 09:00:58	DISPUTA		
29/09/2023 09:00:58	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 081)	854,67
29/09/2023 09:00:58	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 094)	854,67
29/09/2023 09:00:58	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 140)	852,00
29/09/2023 09:11:15	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 094)	851,00
29/09/2023 09:12:48	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 140)	850,00
29/09/2023 09:14:07	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 094)	849,00
29/09/2023 09:14:14	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 140)	848,00
29/09/2023 09:14:27	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 094)	847,00
29/09/2023 09:14:32	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 140)	846,00
29/09/2023 09:15:01	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 094)	845,00
29/09/2023 09:15:06	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 140)	844,00
29/09/2023 09:15:20	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 094)	843,00
29/09/2023 09:15:26	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 140)	842,00
29/09/2023 09:15:36	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 094)	840,00
29/09/2023 09:15:41	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 140)	839,00
29/09/2023 09:15:58	TEMPO RANDÔMICO		
29/09/2023 09:16:06	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 094)	835,00
29/09/2023 09:16:12	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 140)	833,00
29/09/2023 09:16:24	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 094)	830,00
29/09/2023 09:16:29	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 140)	829,00
29/09/2023 09:16:59	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 094)	825,00
29/09/2023 09:17:04	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 140)	824,00
29/09/2023 09:17:24	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 140)	819,00
29/09/2023 09:17:42	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 094)	817,00
29/09/2023 09:17:53	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 140)	816,00
29/09/2023 09:17:59	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 094)	815,00
29/09/2023 09:18:07	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 140)	814,00
29/09/2023 09:18:13	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 094)	813,00
29/09/2023 09:18:27	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 140)	810,00
29/09/2023 09:18:44	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 094)	809,00
29/09/2023 09:18:50	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 140)	808,00
29/09/2023 09:18:57	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 094)	805,00
29/09/2023 09:18:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 094, PARTICIPANTE 140, PARTICIPANTE 081			
29/09/2023 09:18:58	FECHADO 1		
29/09/2023 09:19:51	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 140)	715,00
29/09/2023 09:22:59	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 094)	760,00
29/09/2023 09:23:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP			
29/09/2023 09:23:58	HABILITAÇÃO		
29/09/2023 09:23:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
APAR. DE ILUMINAÇÃO DE LED**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: OSRAM	Modelo: OSRAM
Descrição: APAR. DE ILUMINAÇÃO DE LED PROJETOR 500W, 5.000K, LENTE 30°, 80.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Angulação dos módulos de ±90°, angulação do conjunto de ±30°.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 715,00	Valor Total: 2.860,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP	062	19.485.844/0001-06	852,00	715,00		Sim
2 EGA COMERCIO E REPRESENTACAO	069	50.889.102/0001-88	854,67	750,00	4,90	Sim
3 ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ	137	43.920.682/0001-63	854,67	854,67	13,96	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

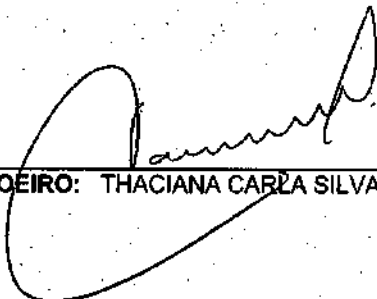
MOVIMENTOS DO LOTE

18/09/2023 14:55:08	PUBLICADO			
19/09/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
29/09/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
29/09/2023 09:00:58	DISPUTA			
29/09/2023 09:00:58	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 137)		854,67
29/09/2023 09:00:58	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 069)		854,67
29/09/2023 09:00:58	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 062)		852,00
29/09/2023 09:11:49	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 069)		851,00
29/09/2023 09:12:53	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 062)		850,00
29/09/2023 09:14:12	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 069)		849,00
29/09/2023 09:14:19	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 062)		848,00
29/09/2023 09:14:39	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 069)		846,00
29/09/2023 09:14:46	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 062)		845,00
29/09/2023 09:15:07	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 069)		844,00
29/09/2023 09:15:12	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 062)		843,00
29/09/2023 09:15:42	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 069)		840,00
29/09/2023 09:15:52	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 062)		839,00
29/09/2023 09:15:58	TEMPO RANDÔMICO			
29/09/2023 09:16:44	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 069)		830,00
29/09/2023 09:16:49	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 062)		828,00
29/09/2023 09:17:33	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 069)		820,00
29/09/2023 09:17:58	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 062)		816,00
29/09/2023 09:18:03	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 069)		815,00
29/09/2023 09:18:20	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 062)		814,00
29/09/2023 09:18:37	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 069)		813,00
29/09/2023 09:18:43	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 062)		810,00

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

29/09/2023 09:18:50	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 069)	808,00
29/09/2023 09:18:55	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 062)	807,00
29/09/2023 09:19:08	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 069)	803,00
29/09/2023 09:19:17	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 062)	802,00
29/09/2023 09:19:25	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 069)	801,00
29/09/2023 09:19:39	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 062)	800,00
29/09/2023 09:19:46	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 069)	799,00
29/09/2023 09:20:04	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 062)	798,00
29/09/2023 09:20:28	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 069)	797,00
29/09/2023 09:20:32	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 062)	796,00
29/09/2023 09:20:38	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 069)	795,00
29/09/2023 09:20:45	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 062)	792,00
29/09/2023 09:20:52	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 069)	791,00
29/09/2023 09:20:58	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 062)	790,00
29/09/2023 09:21:06	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 069)	789,00
29/09/2023 09:21:11	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 062)	788,00
29/09/2023 09:21:16	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 069)	787,00
29/09/2023 09:21:23	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 062)	786,00
29/09/2023 09:21:28	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 069)	785,00
29/09/2023 09:21:33	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 062)	784,00
29/09/2023 09:21:52	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 062)	780,00
29/09/2023 09:22:04	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 069)	779,00
29/09/2023 09:22:12	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 062)	778,00
29/09/2023 09:22:19	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 069)	777,00
29/09/2023 09:22:25	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 062)	776,00
29/09/2023 09:23:01	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 062)	774,00
29/09/2023 09:23:40	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 069)	773,00
29/09/2023 09:23:46	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 062)	772,00
29/09/2023 09:23:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 062, PARTICIPANTE 069, PARTICIPANTE 137			
29/09/2023 09:23:58	FECHADO 1		
29/09/2023 09:24:13	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 062)	715,00
29/09/2023 09:25:00	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 069)	750,00
29/09/2023 09:28:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP			
29/09/2023 09:28:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
29/09/2023 09:28:58	HABILITAÇÃO		

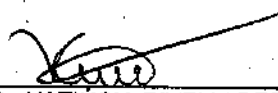
**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**



PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA



MEMBRO DE APOIO: NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO



MEMBRO DE APOIO: KATIÚCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA



000156

Ao
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO

PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade de Licitação
Pregão Eletrônico

Número
SRP 022/2023

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital do certame em referência.

1 - PROPONENTE:

1.1. - Razão Social - D R DE FIGUEIREDO LTDA

1.2. - Endereço - QUADRA N-12, RUA D, CENTRO, SOBRADINHO - BA

1.3. - C.N.P.J. - 19.485.844/0001-06

2- PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APARARADOR DE ILUMINAÇÃO DE LED PROJETOR 500W, 5.000K, LENTE 90°, 85.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Angulação dos módulos de ±90°, angulação do conjunto de ±30°.	UND	18	OSRAM	R\$ 715,00	R\$ 12.870,00
2	APARARADOR DE ILUMINAÇÃO. DE LED PROJETOR 500W, 5.000K, LENTE 60°, 85.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Angulação dos módulos de ±90°, angulação do conjunto de ±30°.	UND	14	OSRAM	R\$ 715,00	R\$ 10.010,00
3	APAR. DE ILUMINAÇÃO DE LED PROJETOR 500W, 5.000K, LENTE 30°, 80.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Angulação dos módulos de ±90°, angulação do conjunto de ±30°.	UND	4	OSRAM	R\$ 715,00	R\$ 2.860,00

VALOR GLOBAL: R\$ 25.740,00 (VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS).

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1. Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (Sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.



000197

4. FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. Conforme edital

5. PRAZO PARA FORNECIMENTO:

5.1. **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável.

6. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

6.1. Damião Rodrigues de Figueiredo, CPF 377.523.675-91, RG 4.040.314 SSP/BA, Casado, Empresário, Rua Curemas - n. 11 - Vila Santana - Sobradinho Bahia.

7- DADOS BANCÁRIOS:

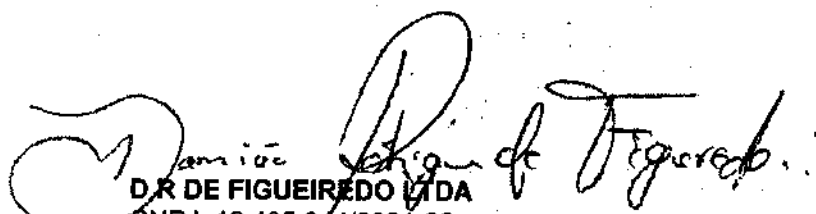
7.1. Agência 4623 X, Conta 10.132 X, Banco do Brasil

8-DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do serviço.
- b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da PREFEITURA.
- c) Comprometendo-nos desde já a executar o serviço na forma exigida por esta prefeitura.

Sobradinho-BA, 29 de setembro de 2023.


DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO LDA
CNPJ: 19.485.844/0001-06
Damião Rodrigues de Figueiredo - Proprietário

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

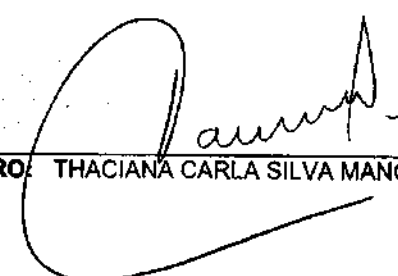
Processo Administrativo Nº 148/2023

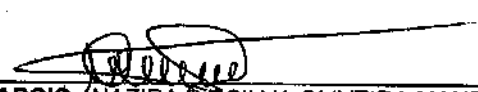
Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 18/09/2023 14:55:09

				TOTAL DO PROCESSO:	25.740,00
DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP				19.485.844/0001-06	25.740,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 006	Lance: 715,00	Total: 12.870,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: OSRAM	Modelo: OSRAM		
Descrição: APARARADOR DE ILUMINAÇÃO DE LED PROJETO 500W, 5.000K, LENTE 90°, 85.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Angulação dos módulos de ±90°, angulação do conjunto de ±30°.					
Quantidade: 18	Val. Ref.: 854,67	Valor Unit.: 715,00		Total Item: 12.870,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 140	Lance: 715,00	Total: 10.010,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: OSRAM	Modelo: OSRAM		
Descrição: APARARADOR DE ILUMINAÇÃO DE LED PROJETO 500W, 5.000K, LENTE 60°, 85.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Angulação dos módulos de ±90°, angulação do conjunto de ±30°.					
Quantidade: 14	Val. Ref.: 854,67	Valor Unit.: 715,00		Total Item: 10.010,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 062	Lance: 715,00	Total: 2.860,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: OSRAM	Modelo: OSRAM		
Descrição: APAR. DE ILUMINAÇÃO DE LED PROJETO 500W, 5.000K, LENTE 30°, 80.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Angulação dos módulos de ±90°, angulação do conjunto de ±30°.					
Quantidade: 4	Val. Ref.: 854,67	Valor Unit.: 715,00		Total Item: 2.860,00	



PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

MEMBRO DE APOIO: NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO

MEMBRO DE APOIO: KATIÚCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

Processo Administrativo Nº 148/2023

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 18/09/2023 14:55:09

MOVIMENTOS DO PROCESSO

26/09/2023 17:08:25	CADASTRO DE PROPOSTA	ELETRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA
28/09/2023 11:45:35	CADASTRO DE PROPOSTA	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
28/09/2023 15:35:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA
28/09/2023 21:53:17	CADASTRO DE PROPOSTA	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP
29/09/2023 22:02:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP
29/09/2023 10:20:57	MENSAGEM	PREGOEIRO

O participante DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP adicionou o arquivo 9b83fc33f2b642cca80736019f4db1ff.pdf aos documentos complementares.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
APARADOR DE ILUMINAÇÃO DE LED**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: OSRAM	Modelo: OSRAM
Descrição: APARADOR DE ILUMINAÇÃO DE LED PROJETOR 500W, 5.000K, LENTE 90°, 85.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Angulação dos módulos de ±90°, angulação do conjunto de ±30°.			
Quantidade: 18	Valor Unit.: 715,00	Valor Total: 12.870,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP	006	19.485.844/0001-06	852,00	715,00		Sim
2 EGA COMERCIO E REPRESENTACAO	075	50.889.102/0001-88	854,67	750,00	4,90	Sim
ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ	141	43.920.682/0001-63	854,67	854,67	13,96	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/09/2023 14:55:08	PUBLICADO	
19/09/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
29/09/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
29/09/2023 09:00:58	DISPUTA	
29/09/2023 09:00:58	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 141) 854,67
29/09/2023 09:00:58	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075) 854,67
29/09/2023 09:00:58	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006) 852,00
29/09/2023 09:09:20	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075) 853,00
29/09/2023 09:11:34	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075) 851,00
29/09/2023 09:12:41	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006) 850,00

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

29/09/2023 09:14:01	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075)	849,00
29/09/2023 09:14:09	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006)	848,00
29/09/2023 09:14:21	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075)	847,00
29/09/2023 09:14:27	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006)	846,00
29/09/2023 09:14:33	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075)	845,00
29/09/2023 09:14:39	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006)	844,00
29/09/2023 09:14:55	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075)	843,00
29/09/2023 09:15:00	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006)	842,00
29/09/2023 09:15:31	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075)	840,00
29/09/2023 09:15:37	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006)	839,00
29/09/2023 09:15:58	TEMPO RANDÔMICO		
29/09/2023 09:16:01	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075)	835,00
29/09/2023 09:16:08	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006)	833,00
29/09/2023 09:16:16	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075)	830,00
29/09/2023 09:16:24	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006)	829,00
29/09/2023 09:16:31	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075)	828,00
29/09/2023 09:16:36	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006)	827,00
29/09/2023 09:16:50	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075)	825,00
29/09/2023 09:16:55	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006)	822,00
29/09/2023 09:17:14	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075)	820,00
29/09/2023 09:17:20	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006)	819,00
29/09/2023 09:17:24	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075)	818,00
29/09/2023 09:17:42	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006)	817,00
29/09/2023 09:17:49	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075)	815,00
29/09/2023 09:18:03	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006)	814,00
29/09/2023 09:18:07	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075)	813,00
29/09/2023 09:18:12	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006)	812,00
29/09/2023 09:18:20	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075)	810,00
29/09/2023 09:18:32	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006)	809,00
29/09/2023 09:19:02	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075)	807,00
29/09/2023 09:19:12	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006)	806,00
29/09/2023 09:19:20	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075)	804,00
29/09/2023 09:19:26	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006)	803,00
29/09/2023 09:19:30	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075)	801,00
29/09/2023 09:19:44	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006)	800,00
29/09/2023 09:19:50	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075)	799,00
29/09/2023 09:19:59	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006)	798,00
29/09/2023 09:20:07	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075)	797,00
29/09/2023 09:20:13	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006)	796,00
29/09/2023 09:20:22	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075)	795,00
29/09/2023 09:20:27	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006)	794,00
29/09/2023 09:20:33	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075)	793,00
29/09/2023 09:20:39	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006)	792,00
29/09/2023 09:20:44	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075)	791,00

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

29/09/2023 09:20:52	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006)	790,00
29/09/2023 09:20:59	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075)	789,00
29/09/2023 09:21:05	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006)	788,00
29/09/2023 09:21:11	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075)	787,00
29/09/2023 09:21:17	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006)	786,00
29/09/2023 09:21:22	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075)	785,00
29/09/2023 09:21:28	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006)	784,00
29/09/2023 09:21:48	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006)	780,00
29/09/2023 09:22:00	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075)	779,00
29/09/2023 09:22:07	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006)	778,00
29/09/2023 09:22:15	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075)	777,00
29/09/2023 09:22:21	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006)	776,00
29/09/2023 09:22:41	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075)	775,00
29/09/2023 09:22:54	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006)	774,00
29/09/2023 09:23:35	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075)	773,00
29/09/2023 09:23:41	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006)	772,00
29/09/2023 09:23:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 006, PARTICIPANTE 075, PARTICIPANTE 141			
29/09/2023 09:23:58	FECHADO 1		
29/09/2023 09:24:22	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 006)	715,00
29/09/2023 09:25:16	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 075)	750,00
29/09/2023 09:28:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP			
29/09/2023 09:28:58	HABILITAÇÃO		
29/09/2023 09:28:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
29/09/2023 09:48:12	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
29/09/2023 10:18:12	EM ADJUDICAÇÃO		
29/09/2023 13:15:56	ADJUDICADO		

**LOTE 2 - ADJUDICADO
APARADOR DE ILUMINAÇÃO. DE LED**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: OSRAM	Modelo: OSRAM
Descrição: APARADOR DE ILUMINAÇÃO. DE LED PROJETOR 500W, 5.000K, LENTE 60°, 85.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Angulação dos módulos de ±90°, angulação do conjunto de ±30°.			
Quantidade: 14	Valor Unit.: 715,00	Valor Total: 10.010,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP	140	19.485.844/0001-06	852,00	715,00		Sim
2 EGA COMERCIO E REPRESENTACAO	094	50.889.102/0001-88	854,67	760,00	6,29	Sim
3 ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ	081	43.920.682/0001-63	854,67	854,67	12,46	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
18/09/2023 14:55:08	PUBLICADO				
19/09/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
29/09/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
29/09/2023 09:00:58	DISPUTA				
29/09/2023 09:00:58	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 081)			854,67
29/09/2023 09:00:58	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 094)			854,67
29/09/2023 09:00:58	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 140)			852,00
29/09/2023 09:11:15	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 094)			851,00
29/09/2023 09:12:48	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 140)			850,00
29/09/2023 09:14:07	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 094)			849,00
29/09/2023 09:14:14	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 140)			848,00
29/09/2023 09:14:27	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 094)			847,00
29/09/2023 09:14:32	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 140)			846,00
29/09/2023 09:15:01	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 094)			845,00
29/09/2023 09:15:06	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 140)			844,00
29/09/2023 09:15:20	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 094)			843,00
29/09/2023 09:15:26	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 140)			842,00
29/09/2023 09:15:36	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 094)			840,00
29/09/2023 09:15:41	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 140)			839,00
29/09/2023 09:15:58	TEMPO RANDÔMICO				
29/09/2023 09:16:06	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 094)			835,00
29/09/2023 09:16:12	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 140)			833,00
29/09/2023 09:16:24	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 094)			830,00
29/09/2023 09:16:29	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 140)			829,00
29/09/2023 09:16:59	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 094)			825,00
29/09/2023 09:17:04	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 140)			824,00
29/09/2023 09:17:24	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 140)			819,00
29/09/2023 09:17:42	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 094)			817,00
29/09/2023 09:17:53	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 140)			816,00
29/09/2023 09:17:59	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 094)			815,00
29/09/2023 09:18:07	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 140)			814,00
29/09/2023 09:18:13	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 094)			813,00
29/09/2023 09:18:27	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 140)			810,00
29/09/2023 09:18:44	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 094)			809,00
29/09/2023 09:18:50	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 140)			808,00
29/09/2023 09:18:57	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 094)			805,00
29/09/2023 09:18:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 094, PARTICIPANTE 140, PARTICIPANTE 081					
29/09/2023 09:18:58	FECHADO 1				
29/09/2023 09:19:51	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 140)			715,00

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

29/09/2023 09:22:59	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 094)	760,00
29/09/2023 09:23:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP			
29/09/2023 09:23:58	HABILITAÇÃO		
29/09/2023 09:23:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
29/09/2023 09:48:12	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
29/09/2023 10:18:12	EM ADJUDICAÇÃO		
29/09/2023 13:15:56	ADJUDICADO		

**LOTE 3 - ADJUDICADO
APAR. DE ILUMINAÇÃO DE LED**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: OSRAM	Modelo: OSRAM
Descrição: APAR. DE ILUMINAÇÃO DE LED PROJETOR 500W, 5.000K, LENTE 30°, 80.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Angulação dos módulos de ±90°, angulação do conjunto de ±30°.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 715,00	Valor Total: 2.860,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP	062	19.485.844/0001-06	852,00	715,00		Sim
2 EGA COMERCIO E REPRESENTACAO	069	50.889.102/0001-88	854,67	750,00	4,90	Sim
3 ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ	137	43.920.682/0001-63	854,67	854,67	13,96	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/09/2023 14:55:08	PUBLICADO		
29/09/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
29/09/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
29/09/2023 09:00:58	DISPUTA		
29/09/2023 09:00:58	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 137)	854,67
29/09/2023 09:00:58	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 069)	854,67
29/09/2023 09:00:58	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 062)	852,00
29/09/2023 09:11:49	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 069)	851,00
29/09/2023 09:12:53	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 062)	850,00
29/09/2023 09:14:12	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 069)	849,00
29/09/2023 09:14:19	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 062)	848,00
29/09/2023 09:14:39	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 069)	846,00
29/09/2023 09:14:46	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 062)	845,00
29/09/2023 09:15:07	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 069)	844,00
29/09/2023 09:15:12	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 062)	843,00
29/09/2023 09:15:42	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 069)	840,00
29/09/2023 09:15:52	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 062)	839,00

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

29/09/2023 09:15:58	TEMPO RANDÔMICO		
29/09/2023 09:16:44	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 069)	830,00
29/09/2023 09:16:49	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 062)	828,00
29/09/2023 09:17:33	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 069)	820,00
29/09/2023 09:17:58	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 062)	816,00
29/09/2023 09:18:03	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 069)	815,00
29/09/2023 09:18:20	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 062)	814,00
29/09/2023 09:18:37	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 069)	813,00
29/09/2023 09:18:43	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 062)	810,00
29/09/2023 09:18:50	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 069)	808,00
29/09/2023 09:18:55	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 062)	807,00
29/09/2023 09:19:08	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 069)	803,00
29/09/2023 09:19:17	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 062)	802,00
29/09/2023 09:19:25	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 069)	801,00
29/09/2023 09:19:39	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 062)	800,00
29/09/2023 09:19:46	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 069)	799,00
29/09/2023 09:20:04	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 062)	798,00
29/09/2023 09:20:28	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 069)	797,00
29/09/2023 09:20:32	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 062)	796,00
29/09/2023 09:20:38	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 069)	795,00
29/09/2023 09:20:45	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 062)	792,00
29/09/2023 09:20:52	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 069)	791,00
29/09/2023 09:20:58	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 062)	790,00
29/09/2023 09:21:06	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 069)	789,00
29/09/2023 09:21:11	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 062)	788,00
29/09/2023 09:21:16	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 069)	787,00
29/09/2023 09:21:23	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 062)	786,00
29/09/2023 09:21:28	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 069)	785,00
29/09/2023 09:21:33	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 062)	784,00
29/09/2023 09:21:52	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 062)	780,00
29/09/2023 09:22:04	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 069)	779,00
29/09/2023 09:22:12	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 062)	778,00
29/09/2023 09:22:19	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 069)	777,00
29/09/2023 09:22:25	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 062)	776,00
29/09/2023 09:23:01	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 062)	774,00
29/09/2023 09:23:40	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 069)	773,00
29/09/2023 09:23:46	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 062)	772,00
29/09/2023 09:23:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 062, PARTICIPANTE 069, PARTICIPANTE 137			
29/09/2023 09:23:58	FECHADO 1		
29/09/2023 09:24:13	LANCE	DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP (PARTICIPANTE 062)	715,00
29/09/2023 09:25:00	LANCE	EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 069)	750,00
29/09/2023 09:28:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP			

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA****29/09/2023 09:28:58 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

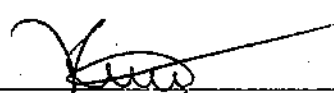
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

29/09/2023 09:28:58 HABILITAÇÃO**29/09/2023 09:48:12 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS****29/09/2023 10:18:12 EM ADJUDICAÇÃO****29/09/2023 13:15:56 ADJUDICADO**

o



PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

MEMBRO DE APOIO NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO

MEMBRO DE APOIO KATIÚCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

Processo Administrativo Nº 148/2023

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 18/09/2023 14:55:09

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 02/10/2023 09:30:42
APARARADOR DE ILUMINAÇÃO DE LED**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: OSRAM	Modelo: OSRAM
Descrição: APARARADOR DE ILUMINAÇÃO DE LED PROJETOR 500W, 5.000K, LENTE 90°, 85.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Angulação dos módulos de ±90°, angulação do conjunto de ±30°.			
Quantidade: 18	Valor Unit.: 715,00	Valor Total: 12.870,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP	006	19.485.844/0001-06	852,00	715,00		Sim
2 EGA COMERCIO E REPRESENTACAO	075	50.889.102/0001-88	854,67	750,00	4,90	Sim
3 ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ	141	43.920.682/0001-63	854,67	854,67	13,96	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 02/10/2023 09:30:42
APARARADOR DE ILUMINAÇÃO. DE LED**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: OSRAM	Modelo: OSRAM
Descrição: APARARADOR DE ILUMINAÇÃO. DE LED PROJETOR 500W, 5.000K, LENTE 60°, 85.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Angulação dos módulos de ±90°, angulação do conjunto de ±30°.			
Quantidade: 14	Valor Unit.: 715,00	Valor Total: 10.010,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP	140	19.485.844/0001-06	852,00	715,00		Sim
2 EGA COMERCIO E REPRESENTACAO	094	50.889.102/0001-88	854,67	760,00	6,29	Sim
3 ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ	081	43.920.682/0001-63	854,67	854,67	12,46	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 02/10/2023 09:30:42
APAR. DE ILUMINAÇÃO DE LED**

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: OSRAM Modelo: OSRAM
 Descrição: APAR. DE ILUMINAÇÃO DE LED PROJETO 500W, 5.000K, LENTE 30°, 80.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Angulação dos módulos de ±90°, angulação do conjunto de ±30°.
 Quantidade: 4 Valor Unit.: 715,00 Valor Total: 2.860,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP	062	19.485.844/0001-06	852,00	715,00		Sim
2 EGA COMERCIO E REPRESENTACAO	069	50.889.102/0001-88	854,67	750,00	4,90	Sim
3 ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ	137	43.920.682/0001-63	854,67	854,67	13,96	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

REGIS CLEIVYS

SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por
 REGIS CLEIVYS SAMPAIO
 BENTO:00290539510
 Data: 2023.10.02 09:42:16
 -03'00'

AUTORIDADE: RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO



000208

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO****N.º 137/2023**

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO com sede na Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2023, Processo Administrativo 148/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **DR DE FIGUEIREDO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra N 12, Rua D, Centro, Sobradinho-BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **19.485.844/0001-06**, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para eventual aquisição de refletores destinados atender as necessidades do sistema de iluminação pública do Município de Sobradinho/BA, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 022/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	UND	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	APARARADOR DE ILUMINAÇÃO DE LED PROJETOR 500W, 5.000K, LENTE 90°, 85.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Angulação dos módulos de ±90°, angulação do conjunto de ±30°.	UND	Osram	18	R\$ 715,00	R\$ 12.870,00
2	APARARADOR DE ILUMINAÇÃO. DE LED PROJETOR 500W, 5.000K, LENTE 60°, 85.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Angulação dos módulos de ±90°, angulação do conjunto de ±30°.	UND	Osram	14	R\$ 715,00	R\$ 10.010,00
3	APAR. DE ILUMINAÇÃO DE LED PROJETOR 500W, 5.000K, LENTE 30°, 80.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Angulação dos módulos de ±90°, angulação do conjunto de ±30°.	UND	Osram	4	R\$ 715,00	R\$ 2.860,00
VALOR GLOBAL: R\$ 25.740,00 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta reais)						

REGIS CLEIVYS
SAMPÃO
BENTO:002905395
10
Assinado de forma digital
por REGIS CLEIVYS
SAMPÃO
BENTO:00290539510
Data: 2023.10.04 10:15:21
+03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.



000210

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO
BENTO:002905395
10

Assinado de forma digital
por REGIS CLEIVYS
SAMPAIO
BENTO:00290539510
Data: 2023.10.02 10:15:43
+03'00'



000211

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, 02 de Outubro de 2023.REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

BENTO:00290539510

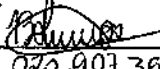
Assinado de forma digital
por REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Data: 2023.10.02 10:15:52
+03'00'

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

DR DE FIGUEIREDO LTDA

DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- 
Nome: 020.907.395-11
CPF/MF n.º

2- 
Nome: 071.613.795-01
CPF/MF n.º



DIÁRIO OFICIAL

IM PUBLICAÇÕES
LTDA:219042030
00182

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

000212

ANO XI - Edição Nº 2911

BAHIA - 02 de Outubro de 2023 - Segunda-feira

Atos Administrativos

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 150/2023. PE (SRP) nº. 024/2023. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de moveis e equipamentos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Sobradinho/BA. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br. DATA DA SESSÃO: 16/10/2023 às 09:00h. Informações através do e-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PAD nº. 148/2023. PE (SRP) nº. 022/2023. Fica adjudicado o objeto: "registro de preços para contratação de empresa para eventual aquisição de refletores destinados atender as necessidades do sistema de iluminação pública do Município de Sobradinho/BA", a empresa DR DE FIGUEIREDO LTDA, CNPJ nº 19.485.844/0001-06, no valor global R\$ 25.740,00 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta reais). Adjudicado em: 29/09/2023. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PAD nº. 148/2023. PE (SRP) nº. 022/2023. Fica homologado o objeto: "registro de preços para contratação de empresa para eventual aquisição de refletores destinados atender as necessidades do sistema de iluminação pública do Município de Sobradinho/BA", a empresa DR DE FIGUEIREDO LTDA, CNPJ nº 19.485.844/0001-06, no valor global R\$ 25.740,00 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta reais). Homologado em: 02/10/2023. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 137/2023

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, publica o extrato da ata referente a "registro de preços para contratação de empresa para eventual aquisição de refletores destinados atender as necessidades do sistema de iluminação pública do Município de Sobradinho/BA", obtido através do Pregão Eletrônico (SRP) nº. 022/2023 - PAD nº. 148/2023, sendo que o prazo de validade é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata, ocorrido em 02/10/2023, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados:

RAZÃO SOCIAL: DR DE FIGUEIREDO LTDA

CNPJ nº 19.485.844/0001-06

ENDEREÇO: Quadra N 12, Rua D, Centro, Sobradinho-BA, CEP 48.925-000

VIGÊNCIA: 02 de outubro de 2023 a 02 de outubro de 2024.

Item	Especificação	UND	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	APARARADOR DE ILUMINAÇÃO DE LED PROJETO 500W, 5.000K, LENTE 90°, 85.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Angulação dos módulos de ±90°, angulação do conjunto de ±30°.	UND	Osram	18	R\$ 715,00	R\$ 12.870,00
2	APARARADOR DE ILUMINAÇÃO DE LED PROJETO 500W, 5.000K, LENTE 60°, 85.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Angulação dos módulos de ±90°, angulação do conjunto de ±30°.	UND	Osram	14	R\$ 715,00	R\$ 10.010,00
3	APAR. DE ILUMINAÇÃO DE LED PROJETO 500W, 5.000K, LENTE 30°, 80.000lm, FP>0,98, vida útil 90.000h, IRC 70, IP 67, DPS 10kV/12kA, Angulação dos módulos de ±90°, angulação do conjunto de ±30°.	UND	Osram	4	R\$ 715,00	R\$ 2.860,00

VALOR GLOBAL: R\$ 25.740,00 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta reais)

Sobradinho/BA, em 02 de outubro de 2023. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal



Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial